Naviraí - MS, 25 de setembro de 2018.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 312/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

**1 - PREÂMBULO:**

**1.1 A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, sito na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 343, através do Sr. Sérgio Henrique dos Santos, Gerente de Finanças e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 042/2018, torna público que a equipe de Pregoeiros instituída pelas Portarias nº. 233 e 234 de 17 de abril de 2018 e 791 de 23 de outubro de 2017, estará reunida com sua equipe de apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **“Menor preço - Unitário”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, e Decretos Municipais nº 091 de 14 de dezembro de 2005 e 055 de 17 de julho de 2014;

**1.2.** Recebimento e abertura dos envelopes, propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública e deverão ser entregues no máximo até as 08:00 h do dia 08/10/18.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**2.1** O objeto da presente licitação éo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.

**2.2** A estimativa de quantidade mínima e máxima e a discriminação detalhada do produto objeto deste edital constam no Termo de Referência, anexo I, qual faz parte integrante deste Edital.

**3 - DA ABERTURA:**

**3.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

DATA DA ABERTURA: 08/10/18

HORA: 08:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Naviraí - MS

Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343

CEP: 79.950-000

Naviraí - MS

**4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**4.1** Poderão participar deste processo licitatório, as empresas interessadas, que apresentem no contrato social objeto compatível com o licitado e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

**4.2** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

1. Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Naviraí - MS;
2. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
3. Encontra-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
4. Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.
5. Empresa que tenham sócios que sejam Funcionários da Administração Municipal de Naviraí.

**5 - DO CREDENCIAMENTO:**

**5.1** No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, as licitantes poderão estar representadas por agentes credenciados, com poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em qualquer fase da licitação, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**5.2** No ato do credenciamento, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro (a) ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, **documento de identificação com foto** e os seguintes documentos:

1. Declaração de Comprometimento dos Requisitos de Habilitação (conforme modelo em anexo);
2. Procuração publica ou particular do representante legal da empresa, comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, em conformidade com o item 5.6;
3. Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

**I** registro comercial, no caso de empresa individual;

**II** ato constitutivo, estatuto ou contrato social, ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

**III** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**IV** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

d) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem) da forma que segue abaixo:

**I** Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), **com reconhecimento de firma**, de que a mesma se enquadra nos Termos da Lei 123/06 na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

**II** Declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da abertura da licitação.

**Parágrafo Único –** Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte.

**5.3** A não entrega da Declaração de Comprometimento de Habilitação exigida no subitem 5.2, alínea “a” deste Edital implicará em não recebimento, por parte do (a) Pregoeiro (a), dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório. Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 5.2.

**5.4 -** A não entrega da Declaração de Enquadramento de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido no subitem 5.2, alínea “d” deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

**5.5** Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

**5.5.1** – Cada representante poderá representar apenas uma empresa licitante.

**5.6** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, somente será aceita com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social ou Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**5.7** – A ausência de representante não excluirá a licitante do certame e seus envelopes serão admitidos desde que atendam as exigências do edital e venham acompanhados dos documentos descritos nas alíneas “a” e “c” do item 5.2, prosseguindo-se com os demais atos do pregão mesmo com essa ausência.

**5.7.1 -** A ausência de representante legal implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do (a) Pregoeiro (a), ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos.

**5.8 –** Após o inicio da fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) não mais aceitará novas licitantes para participação do certame.

**6 – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:**

**6.1** Terminada a fase de credenciamento o (a) Pregoeiro (a) receberá os envelopes de Proposta e Habilitação de todos os licitantes, inclusive dos não credenciados, que deverão estar identificados conforme segue:

**ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018**

**DATA DE ABERTURA: 08/10/18**

**HORÁRIO: 08:00 h**

**ENVELOPE II –DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**NOME COMPLETO DO LICITANTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018**

**DATA DE ABERTURA: 08/10/18**

**HORÁRIO: 08:00 h**

**6.2** Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo (a) Pregoeiro (a) ou por servidor lotado na Gerência de Finanças da Administração Municipal de NAVIRAÍ – MS, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

**6.3** Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

**6.4** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**6.5**A autenticação, quando feita pelo (a) pregoeiro (a), por integrantes da equipe de apoio ou por funcionários da Gerência de Finanças da Administração Municipal de Naviraí - MS, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, situada na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 - Centro, no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min (horário local).

**6.6** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**6.7** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.8** Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o (a) Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**6.9** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

**7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1**)**:**

**7.1** O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

**I** – Ser apresentada no formulário fornecido pela Administração Municipal de Naviraí, Anexo II deste edital, ou em formulário próprio que deverá ser digitado eletronicamente ou datilografado, contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a virgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas;

**II-** Descrição das características do produto deverá atender ao disposto nos Anexos I e II, informando a marca;

**III** – Preço unitário e total do objeto licitado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**IV** – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), se houver;

**7.2** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.3** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.4** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

**7.5** Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

**7.6** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

**7.7** A proposta terá validade obrigatória de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura dos envelopes.

**7.8** A proposta não poderá ser alterada nos quantitativos dos itens bem como na especificação dos mesmos, sendo que quaisquer alterações feitas serão desconsideradas, valendo as especificações constantes da Planilha de Preços do presente edital.

**7.9** O valor apresentado para o item cuja especificação tenha sido alterada pelo proponente será considerado válido para a especificação constante daquele item descrito no edital.

**7.10** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.11 A licitante deverá apresentar dentro do envelope de proposta de preços os seguintes documentos:**

a) Alvará de Licença para Funcionamento, expedido pelo órgão competente do município da licitante, observando sua validade.

**7.12 DO VALOR ESTIMADO**

7.12.1 O valor total estimado para a aquisição dos itens referente ao objeto deste Edital, é de **R$ 3.633.261,78 (três milhões, seiscentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e setenta e oito centavos).**

7.12.2 Caso o licitante, deseja conhecer os valores de cada item, constante no edital, o mesmo deverá se dirigir até o Núcleo de Licitações e Contratos, situado na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 - Centro, no horário das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min (horário local), munido de Requerimento, solicitando Vistas ao Processo.

7.12.3O requerimento solicitando Vistas ao Processo deverá ser entregue no Núcleo de Licitações e Contratos.

**8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

**8.1** - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

**8.2** - Documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica:

**8.2.1** Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), da mesma licitante que irá participar deste Pregão, bem como, faturar e entregar o objeto licitado.

**8.2.2** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.2.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**8.2.4** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão

( Débitos Gerais) Negativa ou Positiva com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**8.2.5** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.2.6** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**8.2.7** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores, se for o caso, da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão. Caso não houver prazo fixado, a validade será de 60 (sessenta) dias;

**8.2.8** Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme modelo do anexo VI deste edital.

**8.2.9** Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública, conforme anexo V deste edital.

**8.2.10**Declaração conhecimento e aceitação do teor do edital, conforme modelo constante no Anexo X**,** de que concorda integralmente e sem restrições, com todas as condições impostas por este processo licitatório

**9 - DO JULGAMENTO:**

**9.1** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço do objeto deste Edital.

**9.1.1** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**9.1.2 –** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**9.1.2.1 –** Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

**9.1.2** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**9.2** Etapa de Classificação de Preços:

**9.2.1** Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

**9.2.2** O (a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**9.2.3** O (a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**9.2.4** O (a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**9.2.4.1** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 9.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**9.2.5** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**9.2.6** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**9.2.7** O (a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**9.2.8** O (a) Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**9.2.9**Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.

**9.2.10** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**9.2.11** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**9.2.12** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**9.2.13** Se a oferta não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**9.2.14** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**9.2.15** Nas situações previstas nos subitens 9.2.10 e 9.2.13, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**9.2.16** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente ás sanções administrativas constantes do item 17, deste Edital.

**9.2.17** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**9.2.18** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

**9.3 DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06**

**9.3.1 –** Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

1. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.
2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.
3. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito
4. No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
5. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**9.4** Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

**9.4.1** Efetuados os procedimentos previstos no item 9.2 e 9.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o (a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

**9.4.2** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**9.4.3 –** As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**9.4.4 –** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Publica, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**9.4.5** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) próprio (a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**9.4.6** Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo (a) Pregoeiro (a).

**9.4.7** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a analise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo (a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

**9.4.8** Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do (a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**9.4.9** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo (a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Administração Municipal de Naviraí - MS, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

***PARÁGRAFO ÚNICO*** *– A elaboração da proposta comercial e viabilização dos recursos técnicos necessários para realização dos cálculos em face da oferta dos lances (durante a sessão presencial) é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo quaisquer reclamações ou solicitações neste sentido.*

**10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**10.1** Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora.

**10.3** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.4** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal de Naviraí - MS, sito na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343 CEP 79950-000 Naviraí - MS;

**10.5** A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo (a) Pregoeiro (a), que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

**11 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1 –** As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Administração Municipal e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Ata de Registro de Preços, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

**11.2** – A Administração Municipal convocará formalmente através de publicação no Diário Oficial dos Municípios (Assomasul) a licitante vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços. O representante da empresa convocada deverá comparecer dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação, para assinatura do referido documento.

**11.3** – O prazo estipulado no subitem 11.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

**11.4** – O (a) Pregoeiro (a) poderá, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**11.4.1 –** O fornecedor que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estipulado no item 11.2 e 11.3, ou se recusar em assinar a presente Ata será submetido às penalidades descritas no Artigo 7º da Lei 10.520/02.

**11.5** – O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**11.6** - A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

**11.7 -** O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**11.8** - A Administração Municipal monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, de forma a avaliar o preço praticado no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

**11.9 -** O fornecedor será liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado com apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias primas, listas de preços de fabricante etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas devido ao preço de mercado ter se tornado superior ao preço registrado.

**11.10 -** Na hipótese de não-aceitação da justificativa apresentada, será aplicada a penalidade correspondente à inexecução total – 30% (trinta por cento) sobre o valor constante da nota de empenho – caso a empresa não mantenha o compromisso assumido.

**11.11 -** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**11.12 -** Será considerado preço de mercado o que for igual ou inferior à média daqueles apurados pela Administração Municipal para o objeto pesquisado.

**11.13 -** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, no todo ou em parte, nas situações previstas abaixo:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)**Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV , XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo primeiro -** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo segundo -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

**Parágrafo terceiro -** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Administração Municipal de Naviraí, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

**Parágrafo quarto -** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**Parágrafo quinto -** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Naviraí poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**12 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

**12.1** – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irreajustável.

**12.2** – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de registro de preços, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

**12.3** – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a empresa deverá solicitar formalmente a Administração Municipal de Naviraí, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

**12.4 -** Em caso de redução nos preços dos itens licitados, a empresa fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**13 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO E DA FUTURA CONTRATAÇÃO**:

**13.1** – A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

**13.2 –** Os itens licitados poderão ser solicitados por meio de Ordem de Compras ou poderá ser formalizado Contrato com entrega parcelada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços.

**13.3 –** Para efeito deste registro considera-se Ordem de Compras, aquela solicitação em que o quantitativo deverá ser entregue em sua totalidade em até 10 (dez) dias úteis.

**13.4 –** O contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

**14 – DO FORNECIMENTO:**

**14.1** – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**14.1.1 -** A quantidade mínima a ser solicitada para a entrega do objeto deste edital está discriminada no Anexo I do Edital.

**14.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**14.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**14.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**15 - DO PAGAMENTO:**

**15.1** - O pagamento será feito pela Administração Municipal de Naviraí - MS, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

**15.2 -** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**15.3 –** Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**15.4-**O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**15.4.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**15.4.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**15.4.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**15.4.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**15.4.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 ([www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão));

**15.5 -** A critério da contratante poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicados em decorrência da irregular execução contratual.

**15.6 -** A nota fiscal deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

**15.7 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com as descrições dos itens constantes na Ordem de Fornecimento, bem como quantidade, valor unitário, valor total de cada item e valor total da nota, ou seja, em conformidade com a proposta de preços apresentada no processo licitatório.

**15.8**- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa do Contratante, o valor devido será acrescido de encargos moratórios calculados desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, o valor original deverá ser atualizado pelo IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração.

**16 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**16.1** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

**I** entregar com pontualidade os materiais solicitados;

**II** Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

**III** Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação.

**IV** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

**16.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

**I** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

**II** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.

**III** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**IV** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**17 - DAS PENALIDADES:**

**17.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez porcento)**do valor empenhado.

**17.2.**Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**17.3**. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**17.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**17.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**18 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

**18.1** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade comprovada, encaminhando solicitação via correio ou protocolizando no endereço discriminado no subitem 10.4 deste edital de acordo com os prazos do Art. 12 do Decreto Municipal 091/2005 (até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas), sendo que não serão recebidas solicitações via email ou fax símile, desta forma cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

**18.2** Não serão conhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

**18.3** Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**19.1** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

**19.2** O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

**19.3** É facultada o (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**19.4** Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 19.6 e a homologação do resultado desta licitação não implicarão em direito à contratação.

**19.5** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Naviraí, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**19.6** A Autoridade Superior Municipal, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei n° 8.666/93.

**19.7** No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**19.8** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Naviraí - MS.

**19.9** Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

**19.10** Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a).

**19.11 –** A cópia completa deste edital poderá ser retirada no site do município [www.navirai.ms.gov.br](http://www.navirai.ms.gov.br/), ou no Núcleo de Licitações e Contratos, sendo que o interessado deverá apresentar cd ou pen drive para a gravação do mesmo. Caso a empresa deseje retirar o edital impresso, deverá efetuar o pagamento de **R$ 0,25 (vinte e cinco centavos) por página em preto e branco e R$ 0,50 (cinqüenta centavos) por página colorida,** mediante guia de recolhimento.

**19.12** Fazem partes integrantes deste edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de Proposta de Preços;

Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

Anexo VI - Declaração de não Emprego a Menor;

Anexo VII – Declaração de comprometimento dos requisitos de habilitação;

Anexo VIII – Modelo Declaração do Contador – Lei 123/06;

Anexo IX – Declaração Representante Legal da Empresa - Lei 123/06 e 147/14;

Anexo X - Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.

Eu, Renata Dyene Rodrigues Lopes, Servidora Pública Municipal, digitei-o presente edital, e eu, Viviane Ribeiro Bogarim Capilé, Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos conf. Portaria nº. 245/2017, conferi-o e a subscrevi.

**Renata Dyene Rodrigues Lopes**

Servidora Pública Municipal

Matrícula: 3275-1

Naviraí - MS, 25 de setembro de 2018.

**Viviane Ribeiro Bogarim Capilé**

Gerente de Núcleo de Licitações e Contratos

Conforme portaria 245/2017

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT | UN | ESPECIFICAÇÃO |
| 1 | 1.200,0 | SC | CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20KG. NBR 7175 |
| 2 | 1.000,0 | SC | ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO AC-I - SC 20KG. |
| 3 | 300,0 | UN | LUVA SIMPLES 40 MM ESGOTO - NBR 5688 |
| 4 | 250,0 | KG | PREGO 17 X 21 COM CABEÇA |
| 5 | 100,0 | KG | PREGO 12 X 12 COM CABEÇA. |
| 6 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 180 |
| 7 | 300,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 220 |
| 8 | 100,0 | KG | PREGO 22 X 42 COM CABEÇA |
| 9 | 400,0 | KG | PREGO 18 X 24 COM CABEÇA. |
| 10 | 500,0 | UN | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS COM BUCHA DE 10MM |
| 11 | 200,0 | TB | SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 GRAMAS |
| 12 | 200,0 | UN | TEE ESGOTO 90° EM PVC 40MM - NBR 5689 |
| 13 | 50,0 | UN | TEE SOLD. REDUÇÃO 32 X 25MM. |
| 14 | 100.000,0 | UN | TELHA EM CERÂMICA ROMANA |
| 15 | 500,0 | M² | FORRO DE PINUS. |
| 16 | 1.500,0 | MT | SARRAFO DE MADEIRA BRANCA 2,5 cm X 10 cm |
| 17 | 150,0 | UN | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 HASTE DE ALUMÍNIO 19 CM |
| 18 | 100,0 | UN | CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127v, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5200w FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM SELETOR PARA NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. |
| 19 | 120,0 | UN | CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, BIFÁSICO 220v, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5400w FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM SELETOR PARA NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. |
| 20 | 100,0 | UN | REGISTRO EM PVC SOLDAVEL DEESFERA 25MM - NBR 5648 |
| 21 | 100,0 | UN | PLUG ROSCÁVEL 1/2" |
| 22 | 200,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO 1/2" CROMADA |
| 23 | 1.000,0 | MT | FIO SÓLIDO 10MM² - ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR PRETA. |
| 24 | 2.000,0 | UN | PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16x110MM. |
| 25 | 150,0 | UN | BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CANALETA 1/2" X 40 CM. |
| 26 | 15,0 | UN | PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO CONTRA REDE. PADRÃO ENERGISA. |
| 27 | 500,0 | KG | ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6g/m) |
| 28 | 100.000,0 | UN | TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (09X19X19 CM ) |
| 29 | 250,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM |
| 30 | 100,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL 20 MM |
| 31 | 300,0 | UN | JOELHO 90° EM PVC DE 25MM X 3/4 - ÁGUA FRIA BUCHA LATÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |
| 32 | 300,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |
| 33 | 250,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 5626. |
| 34 | 70,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM |
| 35 | 100,0 | UN | LUVA SOLDAVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |
| 36 | 100,0 | UN | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50x1.1/2'' - NBR 5648 |
| 37 | 150,0 | UN | NIPEL ROSCAVEL 1/2" |
| 38 | 150,0 | UN | CAP SOLDAVEL 50MM |
| 39 | 250,0 | UN | LÂMPADA MISTA 250W X 220V SOQUETE E27. |
| 40 | 100,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL E C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 5648. |
| 41 | 100,0 | UN | LUVA SOLDAVEL DE 20MM |
| 42 | 300,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL DE 25MM |
| 43 | 50,0 | UN | LUVA DE CORRER50MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE. |
| 44 | 100,0 | UN | CAP SOLDÁVEL 20 MM. |
| 45 | 200,0 | UN | CAP SOLDÁVEL 25 MM |
| 46 | 300,0 | UN | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 40 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878. |
| 47 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 120 |
| 48 | 502,0 | UN | CURVA DE 45° SOLDAVEL 20MM |
| 49 | 50,0 | UN | CURVA DE 45° SOLDAVEL 25MM |
| 50 | 50,0 | UN | TÊ ROSCÁVEL DE 1/2" |
| 51 | 150,0 | UN | PLUG MACHO PARA EXTENSÃODE 20 AMPERES. |
| 52 | 150,0 | UN | PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO DE20 AMPERES. |
| 53 | 150,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 3/4 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4. |
| 54 | 150,0 | UN | NIPEL ROSCÁVEL 3/4. |
| 55 | 1.000,0 | MT | FIO EXTERNO PARA TELEFONE, NA COR PRETA. |
| 56 | 5.000,0 | MT | CAIBRO EM MADEIRA DURA 5 X 6. (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |
| 57 | 50,0 | UN | CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100 MM |
| 58 | 100,0 | UN | TEE ESGOTO EM PVC 50 MM |
| 59 | 30,0 | UN | LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM |
| 60 | 150,0 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40 MM |
| 61 | 30,0 | RL | FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10 METROS, ESPESSURA 0,76MM COMPOSTA DE EPR - CONFORME NORMA NBR 10669 |
| 62 | 150,0 | UN | SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27. |
| 63 | 50,0 | UN | TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA. |
| 64 | 50,0 | UN | TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL E ANÉIS DE VEDAÇÃO. |
| 65 | 50,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM |
| 66 | 100,0 | UN | TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXAD'AGUA 1/2" HASTE DE ALUMINIO C/ 19 CM |
| 67 | 150,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4. |
| 68 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE BIPOLAR PP 2X2,5 MM², FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V |
| 69 | 500,0 | MT | CABO PP 3x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 70 | 850,0 | M³ | AREIA LAVADA GROSSA. |
| 71 | 300,0 | M³ | AREIA LAVADA FINA |
| 72 | 100,0 | KG | PREGO 15 X 15 COM CABEÇA |
| 73 | 800,0 | UN | CAPA CERÂMICA PARA BEIRAL - TIPO PAULISTINHA |
| 74 | 300,0 | UN | SPUD PARA BACIA SANITÁRIA |
| 75 | 300,0 | LA | SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 76 | 1.200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16Ø 8,0 MM |
| 77 | 50,0 | BR | TUBO ESGOTO EM PVC 150 MM - 1º LINHA. NBR 5688. |
| 78 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |
| 79 | 50,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |
| 80 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,70 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |
| 81 | 300,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 100MM - NBR 5688 |
| 82 | 150,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA. |
| 83 | 30,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 500 LITROS. |
| 84 | 50,0 | UN | CHUVEIRO PLÁSTICO COM HASTE COMPLETO 1/2". |
| 85 | 300,0 | MT | CABO DUPLEX 10 MM2. |
| 86 | 200,0 | UN | CONECTOR CUNHA VERMELHO 10MM |
| 87 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO ISOLOLAÇÃO PVC 450/750V 6,0 MM² |
| 88 | 150,0 | UN | PLACA 2 X 4 COM FURO PARA CHUVEIRO |
| 89 | 150,0 | UN | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E-27. |
| 90 | 70.000,0 | UN | TIJOLO MACIÇO-1º LINHA. |
| 91 | 1.000,0 | UN | ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO |
| 92 | 100,0 | UN | ISOLADOR DE LOUÇA TIPO PIMENTÃO. |
| 93 | 150,0 | KG | ARAME EM FERRO GALVANIZADO 14 BWG. |
| 94 | 200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 6,3 MM |
| 95 | 350,0 | JG | DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA - JOGO COM 3 UNIDADES. |
| 96 | 200,0 | UN | FECHADURA PERFIL ESTREITO EM INOX POLIDO PARA PORTA DE METAL |
| 97 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 50 MM - NBR 5688 |
| 98 | 80,0 | UN | JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100X50MM - NBR 5688 |
| 99 | 150,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2" - NBR 5648 |
| 100 | 30,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM - NBR 5688 |
| 101 | 100,0 | UN | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADO |
| 102 | 800,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 10,0 MM |
| 103 | 60,0 | GL | TINTA BETUMINOSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS |
| 104 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 105 | 500,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |
| 106 | 300,0 | UN | TEE 90º SOLDAVEL EM PVC 25 MM - NBR 5648 |
| 107 | 130,0 | JG | GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. |
| 108 | 150,0 | KG | PREGO 22 X 48 COM CABEÇA. |
| 109 | 300,0 | UN | CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2 PARA EMBUTIR EM PAREDE - CHAPA DE AÇO #16 MSG ESMALTADA A QUENTE INTERNA E EXTERNA - DOTADA DE ORELHAS E OLHAIS |
| 110 | 1.200,0 | MT | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM - COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO |
| 111 | 50,0 | UN | PLACA CEGA 4X4 EM ABS - COR BRANCA - SUPERFÍCIE ANTI-ESTÁTICA E ANTI-ADERENTE - TRATAMENTO ANTI-U.V.A E U.V.B |
| 112 | 500,0 | PÇ | CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 10-70MM2 / 1,5-10MM2 |
| 113 | 50,0 | PÇ | CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 50-120MM2 / 6-35MM2 |
| 114 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 100 MM - NBR 5688 |
| 115 | 150,0 | UN | PLACA CEGA 4X2" |
| 116 | 50,0 | UN | BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA. |
| 117 | 800,0 | UN | BUCHA DE NYLON S10 |
| 118 | 150,0 | UN | JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM |
| 119 | 50,0 | UN | TEE 90º SOLDAVEL DE PVC 50MM C/ REDUÇÃO DE 25MM |
| 120 | 100,0 | LA | THINNER LATA COM 5 L. |
| 121 | 100,0 | KIT | KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DOCOL 1 ¹/2 |
| 122 | 300,0 | UN | VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 3/4. |
| 123 | 250,0 | PÇ | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2" EM CHAPA GALVANIZADA |
| 124 | 200,0 | UN | ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL ULTRA MACIO. BOA QUALIDADE. COR A ESCOLHER. |
| 125 | 50,0 | UN | CAIXA SIFONADA COMPLETA 150X150X50MM |
| 126 | 100,0 | UN | CAP EM PVC ESGOTO 50 MM |
| 127 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 40 MM - NBR 5688 |
| 128 | 150,0 | UN | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |
| 129 | 200,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 40 MM - NBR 5688 |
| 130 | 300,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648 |
| 131 | 100,0 | UN | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |
| 132 | 100,0 | UN | LUVA SIMPLES 100 MM ESGOTO - NBR 5688 |
| 133 | 50,0 | UN | LUVA SIMPLES 50 MM ESGOTO - NBR 5688 |
| 134 | 200,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4" COM BUCHA LATÃO - NBR 5648 |
| 135 | 50,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL 50 MM - NBR 5648 |
| 136 | 300,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648 |
| 137 | 150,0 | UN | PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS - NBR 5648 |
| 138 | 200,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688 |
| 139 | 120,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM - 6 METROS- NBR 5688 |
| 140 | 100,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688 |
| 141 | 250,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648 |
| 142 | 100,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - 6 METROS - NBR 5648 |
| 143 | 200,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM - NBR 5688 |
| 144 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |
| 145 | 50,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |
| 146 | 100,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA CROMADA |
| 147 | 50,0 | LA | TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA - LATA COM 18 LTS |
| 148 | 100,0 | LA | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - LATA DE 18 LITROS |
| 149 | 100,0 | KG | PREGO 19 X 36 COM CABEÇA |
| 150 | 400,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |
| 151 | 100,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |
| 152 | 450,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |
| 153 | 100,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |
| 154 | 250,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |
| 155 | 180,0 | UN | BATENTE EM MADEIRA DURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) MEDIDAS APROXIMADAS DE 13cm X 4cm. |
| 156 | 200,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM - BARRA 6 METROS - NBR 5648 |
| 157 | 950,0 | M³ | PEDRA MARRUADA |
| 158 | 120,0 | GL | VERNIZ INCOLOR GL 3,600 LTS. SECAGEM RÁPIDA. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 159 | 800,0 | LA | AGUARRÁS. LATA DE 900ML. |
| 160 | 350,0 | UN | FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO 1ª LINHA PARA PORTA DE MADEIRA. |
| 161 | 1.200,0 | MT | MEIA CANA DE PINUS |
| 162 | 150,0 | UN | PORTA DE ITAUBA 0,80 X 2,10 CM |
| 163 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO ISOL. PVC 450/750V 4,0 MM2 |
| 164 | 500,0 | UN | ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36 MM C/ PREGO |
| 165 | 50,0 | UN | CURVA 45º LONGA P/ ESGOTO 100MM. |
| 166 | 150,0 | UN | REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4" COM ACABAMENTO CROMADO |
| 167 | 250,0 | UN | TORNEIRA 3/4" EM METAL CROMADA PARA JARDIM |
| 168 | 100,0 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON) |
| 169 | 120,0 | UN | TEE ESGOTO 90º EM PVC 100 MM. |
| 170 | 100,0 | UN | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES DE ESGOTO 50MM - NBR 5688 |
| 171 | 100,0 | UN | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES DE ESGOTO 100 MM - NBR 5688 |
| 172 | 2.500,0 | UN | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, INCOLOR, 3,5 X 140 X 5,5MM |
| 173 | 120,0 | UN | REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W - 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. |
| 174 | 50,0 | UN | LUVA EM PVC RÍGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIÂMETRO DE 1" . |
| 175 | 300,0 | UN | SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14162. |
| 176 | 400,0 | RL | FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M. |
| 177 | 300,0 | UN | LIXA PARA FERRO Nº 220 |
| 178 | 300,0 | UN | FECHADURA EM INOX POLIDO COM ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO |
| 179 | 200,0 | UN | LÂMPADA MISTA 160W X 220V, SOQUETE E-27 |
| 180 | 450,0 | M³ | PEDRA BRITADA, Nº 1. |
| 181 | 200,0 | UN | TORNEIRA 1/2'' METAL PARA TANQUE |
| 182 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA STAM |
| 183 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA SOPRANO |
| 184 | 150,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA PADO |
| 185 | 20,0 | UN | MASSA PARA CALAFETAR EM FILETE. EMBALAGEM COM 350 G. |
| 186 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 080 |
| 187 | 40,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,70 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |
| 188 | 80,0 | UN | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - S1, TIPO PESADA |
| 189 | 70,0 | BR | LUVA DE CORRER 40MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE. |
| 190 | 100,0 | PÇ | INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS 10A/250V PLACA 4X2 POLEG. EMBUTIR. |
| 191 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE - 0,6/1,0 KV - PVC 70 GRAUS - 25 MM2 - ISOLAÇÃO NA COR PRETA. ENCORDOAMENTO CLASSE 2. NORMAS APLICÁVEIS NBR NM 280 E NBR 7288. |
| 192 | 4.000,0 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LACRE 2,5MM X 200MM. |
| 193 | 350,0 | BR | CANALETA "SISTEMA X" 20X10MM BARRA 2M |
| 194 | 80,0 | UN | CHAVE COM REVERSÃO P/ VENTILADOR DE TETO P/ INSTALAÇÃO EM CAIXA 2X4 POLEG. |
| 195 | 15,0 | UN | CONTATOR TRIPOLAR AC-3 32A 220V. |
| 196 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 10A 220V 5KA. |
| 197 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 15A 220V 5KA. |
| 198 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 20A 220V 5KA. |
| 199 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 30A 220V 5KA. |
| 200 | 25,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 220V 5KA. |
| 201 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 10A 127V 5KA. |
| 202 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 15A 127V 5KA. |
| 203 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 20A 127V 5KA. |
| 204 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 30A 127V 5KA. |
| 205 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 127V 5KA. |
| 206 | 10,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 90A 220V 5KA. |
| 207 | 800,0 | MT | FIO TELEFÔNICO PARALELO 2X22 - FI 60/2 CINZA. |
| 208 | 150,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM ESPELHOP/ CAIXA 2X4 POLEG. |
| 209 | 200,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM TOMADA 2P+T E ESPELHO P/ CAIXA 4X2 POLEG. |
| 210 | 200,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG. |
| 211 | 400,0 | UN | SOQUETE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR |
| 212 | 350,0 | UN | TOMADA UNIVERSAL 10A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X. |
| 213 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 25A 220V 5KA. |
| 214 | 50,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - 6 METROS - NBR 5648 |
| 215 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |
| 216 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO EM COBRE 2,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 750/450V. |
| 217 | 150,0 | BR | CANALETA VENTILADA 30X30MM, BARRA 2M. |
| 218 | 200,0 | UN | TORNEIRA GIRATÓRIA LONGA EM METAL 3/4" PARA PIA DE COZINHA |
| 219 | 50,0 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 - NBR 5648 |
| 220 | 200,0 | MT | CABO DE COBRE NU 35MM² |
| 221 | 100,0 | UN | HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA TIPO COOPERWELD 5/8" X 2400MM |
| 222 | 120,0 | UN | LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40. |
| 223 | 80,0 | UN | REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 40MM |
| 224 | 200,0 | UN | CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 15° - 6MM |
| 225 | 10,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 25 AMPERES, 220 VOLTS. |
| 226 | 10,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 32 AMPERES, 220 VOLTS. |
| 227 | 6,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS. |
| 228 | 6,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 90 AMPERES, 220 VOLTS. |
| 229 | 2.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM2 |
| 230 | 100,0 | UN | VÁLVULA PARA PIA AMERICANA. |
| 231 | 100,0 | UN | VASO SANITÁRIO INFANTIL, LOUÇA NA COR BRANCA. BOA QUALIDADE. |
| 232 | 80,0 | UN | PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 3/4. BOA QUALIDADE. |
| 233 | 80,0 | UN | PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 1/2. BOA QUALIDADE. |
| 234 | 150,0 | UN | VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL. |
| 235 | 40,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 1000 LITROS. |
| 236 | 20,0 | UN | TOMADA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 MÓDULOS 2P+T EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL |
| 237 | 300,0 | UN | TOMADA 2P+T- 10A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR. |
| 238 | 200,0 | UN | ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON) |
| 239 | 1.500,0 | UN | LIXA D'AGUA Nª 120 |
| 240 | 400,0 | UN | GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 10X10CM |
| 241 | 400,0 | UN | GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 15X15CM |
| 242 | 50,0 | UN | LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE DE 400W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 31.000 LM, IRC MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA MÍNIMA DA COR 5.000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS, BASE E- 40. |
| 243 | 50,0 | UN | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA DE 72X72 MM. |
| 244 | 200,0 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4" EM CHAPA GALVANIZADA |
| 245 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL #25MM2 ISOLAÇÃO PVC 0,6/1KV, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288 |
| 246 | 100,0 | UN | LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 247 | 150,0 | PÇ | LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 400W, TUBULAR, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 34.000 E 40.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 248 | 500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, IRC MÍNIMO 85, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 249 | 3.500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.700 LM, IRC MÍNIMO 85, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 250 | 250,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 251 | 100,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 15% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 252 | 2.000,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 253 | 150,0 | UN | REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 254 | 250,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4. NBR 5648. |
| 255 | 150,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVELC/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 25mm X 3/4" NBR 5648 |
| 256 | 100,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVELC/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50mm X 1. 1/2" NBR 5648 |
| 257 | 50,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32mm X 1" NBR 5648 |
| 258 | 20,0 | UN | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 850 GRAMAS. NBR 5648 |
| 259 | 250,0 | UN | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA CONTENDO 75 GRAMAS. NBR 5648 |
| 260 | 100,0 | UN | CAP EM PVC ESGOTO 100 mm |
| 261 | 50.000,0 | UN | TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS (10X15X20 CM) |
| 262 | 80,0 | LA | VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA LATA DE 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 263 | 80,0 | UN | REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE ESGOTO 100 X 50 |
| 264 | 100,0 | UN | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 |
| 265 | 100,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 1/2" |
| 266 | 100,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 3/4" |
| 267 | 120,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA - PAREDE - LUXO |
| 268 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO TIPO RAMAL TRIPLEX 16 MM² |
| 269 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 270 | 1.200,0 | M² | FORRO DE PVC 10 MM MONTADO |
| 271 | 50,0 | KIT | KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO CONTENDO 5 PEÇAS; SENDO (1- CABIDEIRO, 1- SABONETEIRO EM INOX, 1- PORTA TOALHA ARGOLA, 1- PORTA TOALHA RETANGULAR, 1- PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA). |
| 272 | 1.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM² |
| 273 | 30,0 | UN | SUPORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR BIPOLAR EM PAREDE |
| 274 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE BIPOLAR PP 2X1,5 MM², FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70ºC |
| 275 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=10A 127VImax=5KA |
| 276 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=16A 127VImax=5KA |
| 277 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=20A 127VImax=5KA |
| 278 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 127VImax=5KA |
| 279 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 127VImax=5KA |
| 280 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=40A 127VImax=5KA |
| 281 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 127VImax=5KA |
| 282 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=16A 220VImax=5KA |
| 283 | 60,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=20A 220VImax=5KA |
| 284 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 220VImax=5KA |
| 285 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220VImax=5KA |
| 286 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=40A 220VImax=5KA |
| 287 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 220VImax=5KA |
| 288 | 10,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=70A 220VImax=5KA |
| 289 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220VImax=5KA |
| 290 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 220VImax=5KA |
| 291 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=80A 220VImax=5KA |
| 292 | 20,0 | UN | TERMINAL DE PRESSÃO EM COBRE P/ CABO 6MM² |
| 293 | 25,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 250 LITROS. |
| 294 | 500,0 | UN | PLAFON DE PVC DIÂMETRO 14 CM COM SOQUETE E-27 |
| 295 | 500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W/127V, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO |
| 296 | 100,0 | UN | GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO PA P/ HASTE 5/8" E CABO 35MM², FABRICADO EM LATÃO ESTANHADO |
| 297 | 20,0 | UN | OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM |
| 298 | 30,0 | UN | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12 KV 10KA - PADRÃO ENERSUL |
| 299 | 120,0 | UN | PLUG MACHO DE 10 AMPERES |
| 300 | 120,0 | UN | PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES |
| 301 | 20,0 | UN | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 175 V - 40 KA - CLASSE II. |
| 302 | 800,0 | SC | CAL PARA PINTURA COM FIXADOR. SACO C/ 8 KG |
| 303 | 220,0 | M³ | PEDRA DE MÃO PARA DRENAGEM (RACHÃO). |
| 304 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM² |
| 305 | 30,0 | UN | CURVA 90º DE PVC RÍGIDO ROSCA PARA ELETRODUTO 1" |
| 306 | 4.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 1,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 307 | 8.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 308 | 4.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 309 | 2.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 310 | 1.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, COR PRETA, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 311 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO ISOLAÇÃO PVC 70º 450/750V #16,0MM², ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, COR PRETA. INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO. ATENDER À NORMA NBR 7288. |
| 312 | 500,0 | M² | AZULEJO EXTRA NAS DIMENSÕES DE 15 CM À 30 CM - PEI 4 - COR A DEFINIR. |
| 313 | 2.500,0 | MT | RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 2,5 CM X 5 CM. |
| 314 | 120,0 | UN | BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA. COR A DEFINIR. |
| 315 | 2.000,0 | MT | CAIBRO EM MADEIRA BRANCA 5CM X 6 CM. |
| 316 | 1.200,0 | M² | PISO CERÂMICO PEI 4, NAS DIMENSÕES ENTRE 30 CM À 45 CM. COR A DEFINIR. |
| 317 | 500,0 | UN | REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM DE 1 KG - COR A DEFINIR. |
| 318 | 2.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 20 CM DE LARGURA. |
| 319 | 2.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 25 CM DE LARGURA. |
| 320 | 3.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 30 CM DE LARGURA. |
| 321 | 1.500,0 | MT | FIO SÓLIDO EM COBRE 1,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 450/750V - PVC, CLASSE TÉRMICA 70°C. EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |
| 322 | 300,0 | UN | LIXA PARA MADEIRA E/OU ALVENARIA Nº 150 |
| 323 | 50,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |
| 324 | 150,0 | UN | TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO 1/2 - PARA PIA DE COZINHA. |
| 325 | 200,0 | TB | SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 280 GRAMAS |
| 326 | 10,0 | UN | TOMADA PORCELANA 3P 30A |
| 327 | I T E MC A N C E L A D O | | |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 328 | 150,0 | UN | TOMADA 2P+T- 20A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR. |
| 329 | 150,0 | UN | RALO SIFONADO QUADRADO 100X100X40MM COM GRELHA. |
| 330 | 150,0 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO "U" EM AÇO GALVANIZADO 1" |
| 331 | 1.200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 MM - 12 M. |
| 332 | 500,0 | MT | FIO SÓLIDO #10MM² ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR AZUL-CLARO |
| 333 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO TIPO RAMAL TRIPLEX 10MM² |
| 334 | 200,0 | UN | TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 335 | 800,0 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 336 | 150,0 | UN | TINTA PARA TELHADO PREMIUM - RESINA ACRILICA, BASE DÁGUA, LATA COM 18 LITROS, CORES CONSTANTE EM CATÁLOGO. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 337 | 800,0 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDER, BRILHANTE - CORES CONSTANTES EM CATALOGO - GALÃO COM 3,6 LITROS EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 338 | 400,0 | UN | TINTA PISO PREMIUM, A BASE D'ÁGUA, COR A ESCOLHER - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 339 | 200,0 | UN | MASSA CORRIDA PVA USO INTERNO - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 340 | 200,0 | UN | MASSA CORRIDA ACRÍLICA USO EXTERNO - LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI |
| 341 | 700,0 | UN | FITA CREPE LARGURA MINIMA DE 24 MM ROLO COM 50 METROS |
| 342 | 20,0 | UN | CAP PVC ESGOTO 150 MM. NBR 5688 |
| 343 | 60,0 | UN | ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO ( MACHO PADRAO ANTIGO, FEMEA PADRÃO NOVO). CERTIFICADO E APROVADO PELOINMETRO.ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO ( MACHO PADRAO ANTIGO, FEMEA PADRÃO NOVO). CERTIFICADO E APROVADO PELOINMETRO. |
| 344 | 400,0 | UN | CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10 AMPERES |
| 345 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMI-RÍGIDO 16 MM2 - PRETO - 0,6/1,0 KV- PVC 70º - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2 - EM CONFORMIDADE COM A NBR 7288 E COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO |
| 346 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE SEMI-RIGIDO - 0,6/1,0 KV - PVC 70 GRAUS - 10 MM2 - ISOLAÇÃO NA COR PRETA. ENCORDOAMENTO CLASSE 2. NORMAS APLICÁVEIS NBR 280 E NBR 7288. |
| 347 | 3.500,0 | MT | RIPÃO EM MADEIRA DURA 2,5 x 5 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |
| 348 | 350,0 | UN | TOMADA UNIVERSAL 20A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X. |
| 349 | 150,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W/127V, BULBO ESPIRAL, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |
| 350 | 200,0 | UN | TORNEIRA EM METAL CROMADO BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/2". |
| 351 | 200,0 | UN | TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2". |
| 352 | 200,0 | UN | VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 1/2. |
| 353 | 300,0 | MT | CABO PP 5x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 354 | 500,0 | MT | CABO PP 3x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 355 | 800,0 | UN | BUCHA DE NYLON S12. |
| 356 | 800,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10. |
| 357 | 800,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12. |
| 358 | 50,0 | UN | SELANTE ACRÍLICO (VEDA TRINCA) COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA, PARA REPAROS EM ALVENARIA, GESSO, MADEIRA, ETC. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. |
| 359 | 500,0 | MT | CABO PP 4x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 360 | 250,0 | UN | ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO - EMBALAGEM DE 1 LITRO |
| 361 | 80,0 | KG | PREGO 18 X 27 COM CABEÇA DUPLA. |
| 362 | 150,0 | UN | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 363 | 50,0 | UN | TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |
| 364 | 50,0 | UN | TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |
| 365 | 50,0 | UN | TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |
| 366 | 50,0 | UN | TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |
| 367 | 150,0 | UN | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 368 | 150,0 | UN | CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 15491:2010. |
| 369 | 200,0 | UN | FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO. |
| 370 | 200,0 | UN | FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO. |
| 371 | 50,0 | UN | MECANISMO UNIVERSAL (REPARO) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. |
| 372 | 500,0 | M.L | TÁBUA DE MADEIRA DURA PLAINADA, COM 20 CM DE LARGURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |
| 373 | 200,0 | UN | ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO. |
| 374 | 150,0 | UN | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 60 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878. |
| 375 | 550,0 | UN | CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 20° - 6MM |
| 376 | 150,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 40 COM GRELHA E PORTA GRELHA. |
| 377 | 30,0 | UN | TANQUE DE GRANILITE COM 01 BOCA |
| 378 | 15,0 | UN | PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO LADO REDE. PADRÃO ENERGISA. |
| 379 | 400,0 | UN | TAPUME RESINADO (MADEIRITE) CHAPA DE 1,10m X 2,20mESPESSURA DE 15 mm. |
| 380 | 400,0 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS ESCUROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |
| 381 | 100,0 | UN | LUMINÁRIA COMERCIAL P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINÁRIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. |
| 382 | 150,0 | UN | TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EM ABS 1/4 DE VOLTA. 1/2" COM BUCHA DE ADAPTAÇÃO 3/4". |
| 383 | 120,0 | UN | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL EM ABS 1/4 DE VOLTA. |
| 384 | 120,0 | UN | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM ABS 1/4 DE VOLTA. |
| 385 | 300,0 | MT | CABO PP 5x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 386 | 2.000,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON. |
| 387 | 2.500,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON. |
| 388 | 3.000,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON. |
| 389 | 500,0 | MT | CABO PP 4x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |
| 390 | 400,0 | UN | GRELHA REDONDA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 100mm. |
| 391 | 300,0 | UN | LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 14W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.500 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |
| 392 | 2.000,0 | UN | LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 18W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.800 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |
| 393 | 500,0 | UN | LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 9W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 900 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |
| 394 | 200,0 | UN | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO 1ª LINHA. |
| 395 | 150,0 | UN | TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 E PLACA 4x2. |
| 396 | 250,0 | UN | TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 E CAIXINHA DE SOBREPOR. |
| 397 | 170,0 | UN | VÁLVULA DE SAÍDA UNIVERSAL PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE. COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15423 |
| 398 | 2.700,0 | M.L | VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 11 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |
| 399 | 650,0 | M.L | VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |
| 400 | 300,0 | UN | LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 9W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.500 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |
| 401 | 50,0 | UN | TÊ ROSCÁVEL DE 3/4" |
| 402 | 200,0 | UN | CANALETA DE PVC PARA PISO 52mm X 14mm. BARRA COM 2,0 m. |
| 403 | 30,0 | UN | JOELHO 90° PVC ESGOTO 150 mm - NBR 5688. |
| 404 | 300,0 | UN | CANALETA "SISTEMA X" 20mm X 10mm COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. BARRA COM 2,0 m DE COMPRIMENTO. |
| 405 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 18 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |
| 406 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |
| 407 | 30,0 | UN | JANELA BASCULANTE EM AÇO COM GRADE MEDINDO 0,60 X 0,40 METRO - REQUADRO 12 - ABNT NBR 10821 |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 408 | 30,0 | UN | JANELA BASCULANTE EM AÇO COM GRADE MEDINDO 1,00 X 1,00M. REQUADRO 12 - ABNT NBR 10821 |
| 409 | 100,0 | UN | ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM SPRAY COM TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR - 300 ml. |
| 410 | 50,0 | UN | JANELA DE CORRER EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821 |
| 411 | 50,0 | UN | JANELA DE CORRER VENEZIANA EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821 |
| 412 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,60X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |
| 413 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,70X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |
| 414 | 170,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,80X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |
| 415 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,90X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |
| 416 | 100,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 1,00X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |
| 417 | 30,0 | UN | PIA PARA COZINHA EM GRANITO SINTÉTICO 1,20 M COM 1 CUBA |
| 418 | 100,0 | UN | Eletrocalha Perfurada “U” em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50X3000mm. |
| 419 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 420 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 421 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 422 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 423 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 424 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 425 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 426 | I T E MC A N C E L A D O | | |
| 427 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA |
| 428 | 1.000,0 | UN | PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 x 19 PHILIPS CABEÇA CHATA |
| 429 | 1.000,0 | UN | PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 x 32 PHILIPS CABEÇA CHATA |
| 430 | 30,0 | UN | CAIXA PARA HIDRÔMETRO. PADRÃO SANESUL. |

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 431 | 50,0 | UN | FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO EXTERNO |
| 432 | 1.600,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 5,5 x 7/8 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. |
| 433 | 400,0 | UN | GRELHA REDONDA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 15X15CM |
| 434 | 1.600,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 3/16 x 2.1/2" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. |
| 435 | 100,0 | UN | TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 MT - 1ª LINHA |
| 436 | 100,0 | UN | TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 3,66 X 1,10 MT - 1ª LINHA |
| 437 | 9.000,0 | M³ | CASCALHO ESTRAÍDO DO SOLO |

**2 VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 12 (doze) meses.

**3 PRAZO PARA A ENTREGA DOS MATERIAIS:** 10 (dez) dias úteis

**4 PRAZO PARA SUBSTITUIÇÃO:** 10 (dez) dias úteis

**5 LOCAL DE ENTREGA:** Almoxarifado Central/Indicado na Ordem de Fornecimento

**6 QUANTIDADE MINIMA A SER SOLICITADA POR COMPRA:** 01 (UMA) UNIDADE

**ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA DE NAVIRAÍ - MS**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROPOSTA DE PREÇO** | TIPO DE LICITAÇÃO | NÚMERO | | FOLHA | |
| **Pregão Presencial** | **173/2018** | | 1/1 | |
| RAZÃO SOCIAL: | | | CNPJ: | | INSC. ESTADUAL: |
| ENDEREÇO: | | | FONE-FAX | | e-mail |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QT | UN | ESPECIFICAÇÃO | MARCA | P. UNIT. | P. TOTAL |
| 1 | 1.200,0 | SC | CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSA SACO COM 20KG. NBR 7175 |  |  |  |
| 2 | 1.000,0 | SC | ARGAMASSA COLANTE PARA PISO CERÂMICO AC-I - SC 20KG. |  |  |  |
| 3 | 300,0 | UN | LUVA SIMPLES 40 MM ESGOTO - NBR 5688 |  |  |  |
| 4 | 250,0 | KG | PREGO 17 X 21 COM CABEÇA |  |  |  |
| 5 | 100,0 | KG | PREGO 12 X 12 COM CABEÇA. |  |  |  |
| 6 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 180 |  |  |  |
| 7 | 300,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 220 |  |  |  |
| 8 | 100,0 | KG | PREGO 22 X 42 COM CABEÇA |  |  |  |
| 9 | 400,0 | KG | PREGO 18 X 24 COM CABEÇA. |  |  |  |
| 10 | 500,0 | UN | PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DE SANITÁRIOS COM BUCHA DE 10MM |  |  |  |
| 11 | 200,0 | TB | SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 50 GRAMAS |  |  |  |
| 12 | 200,0 | UN | TEE ESGOTO 90° EM PVC 40MM - NBR 5689 |  |  |  |
| 13 | 50,0 | UN | TEE SOLD. REDUÇÃO 32 X 25MM. |  |  |  |
| 14 | 100.000,0 | UN | TELHA EM CERÂMICA ROMANA |  |  |  |
| 15 | 500,0 | M² | FORRO DE PINUS. |  |  |  |
| 16 | 1.500, | MT | SARRAFO DE MADEIRA BRANCA 2,5 cm X 10 cm |  |  |  |
| 17 | 150,0 | UN | TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA DÁGUA 3/4 HASTE DE ALUMÍNIO 19 CM |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 18 | 100,0 | UN | CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA 127v, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5200w FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM SELETOR PARA NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. |  |  |  |
| 19 | 120,0 | UN | CHUVEIRO ELÉTRICO TIPO DUCHA, BIFÁSICO 220v, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 5400w FABRICADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO, COM SELETOR PARA NO MÍNIMO 3 TEMPERATURAS. DEVE POSSUIR SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA. |  |  |  |
| 20 | 100,0 | UN | REGISTRO EM PVC SOLDAVEL DEESFERA 25MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 21 | 100,0 | UN | PLUG ROSCÁVEL 1/2" |  |  |  |
| 22 | 200,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA LAVATÓRIO 1/2" CROMADA |  |  |  |
| 23 | 1.000,0 | MT | FIO SÓLIDO 10MM² - ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR PRETA. |  |  |  |
| 24 | 2.000,0 | UN | PARAFUSO COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO PARA TELHA FIBROCIMENTO 5/16x110MM. |  |  |  |
| 25 | 150,0 | UN | BRAÇO EM PVC PARA CHUVEIRO ELÉTRICO COM CANALETA 1/2" X 40 CM. |  |  |  |
| 26 | 15,0 | UN | PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO CONTRA REDE. PADRÃO ENERGISA. |  |  |  |
| 27 | 500,0 | KG | ARAME RECOZIDO Nº 18 BWG - 1,25MM (9,6g/m) |  |  |  |
| 28 | 100.000,0 | UN | TIJOLO CERÂMICO DE 8 FUROS (09X19X19 CM ) |  |  |  |
| 29 | 250,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 20 MM |  |  |  |
| 30 | 100,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL 20 MM |  |  |  |
| 31 | 300,0 | UN | JOELHO 90° EM PVC DE 25MM X 3/4 - ÁGUA FRIA BUCHA LATÃO. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |  |  |  |
| 32 | 300,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 33 | 250,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4. EM CONFORMIDADE COM NBR 5626. |  |  |  |
| 34 | 70,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 32MM |  |  |  |
| 35 | 100,0 | UN | LUVA SOLDAVEL E C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM NBR 5648. |  |  |  |
| 36 | 100,0 | UN | ADAPTADOR SOLDAVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO 50x1.1/2'' - NBR 5648 |  |  |  |
| 37 | 150,0 | UN | NIPEL ROSCAVEL 1/2" |  |  |  |
| 38 | 150,0 | UN | CAP SOLDAVEL 50MM |  |  |  |
| 39 | 250,0 | UN | LÂMPADA MISTA 250W X 220V SOQUETE E27. |  |  |  |
| 40 | 100,0 | UN | TEE 90° SOLDAVEL E C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2. EM CONFORMIDADE COM A NBR 5648. |  |  |  |
| 41 | 100,0 | UN | LUVA SOLDAVEL DE 20MM |  |  |  |
| 42 | 300,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL DE 25MM |  |  |  |
| 43 | 50,0 | UN | LUVA DE CORRER50MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE. |  |  |  |
| 44 | 100,0 | UN | CAP SOLDÁVEL 20 MM. |  |  |  |
| 45 | 200,0 | UN | CAP SOLDÁVEL 25 MM |  |  |  |
| 46 | 300,0 | UN | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 40 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878. |  |  |  |
| 47 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 120 |  |  |  |
| 48 | 502,0 | UN | CURVA DE 45° SOLDAVEL 20MM |  |  |  |
| 49 | 50,0 | UN | CURVA DE 45° SOLDAVEL 25MM |  |  |  |
| 50 | 50,0 | UN | TÊ ROSCÁVEL DE 1/2" |  |  |  |
| 51 | 150,0 | UN | PLUG MACHO PARA EXTENSÃODE 20 AMPERES. |  |  |  |
| 52 | 150,0 | UN | PLUG FÊMEA PARA EXTENSÃO DE20 AMPERES. |  |  |  |
| 53 | 150,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 3/4 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4. |  |  |  |
| 54 | 150,0 | UN | NIPEL ROSCÁVEL 3/4. |  |  |  |
| 55 | 1.000,0 | MT | FIO EXTERNO PARA TELEFONE, NA COR PRETA. |  |  |  |
| 56 | 5.000,0 | MT | CAIBRO EM MADEIRA DURA 5 X 6. (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |  |  |  |
| 57 | 50,0 | UN | CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100 MM |  |  |  |
| 58 | 100,0 | UN | TEE ESGOTO EM PVC 50 MM |  |  |  |
| 59 | 30,0 | UN | LUVA SIMPLES ESGOTO 150 MM |  |  |  |
| 60 | 150,0 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO P/ ESGOTO 50 X 40 MM |  |  |  |
| 61 | 30,0 | RL | FITA AUTOFUSÃO 19MM X 10 METROS, ESPESSURA 0,76MM COMPOSTA DE EPR - CONFORME NORMA NBR 10669 |  |  |  |
| 62 | 150,0 | UN | SOQUETE EM PORCELANA ROSCA E-27. |  |  |  |
| 63 | 50,0 | UN | TUBO DE DESCIDA EXTERNO COM CURVA PARA CAIXA DE DESCARGA. |  |  |  |
| 64 | 50,0 | UN | TUBO DE DESCIDA PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM JOELHO AZUL E ANÉIS DE VEDAÇÃO. |  |  |  |
| 65 | 50,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 32MM |  |  |  |
| 66 | 100,0 | UN | TORNEIRA DE BOIA P/ CAIXAD'AGUA 1/2" HASTE DE ALUMINIO C/ 19 CM |  |  |  |
| 67 | 150,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA JARDIM 1/2 MODELO ESFERA/ALAVANCA, COM BICO ADAPTADOR 3/4. |  |  |  |
| 68 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE BIPOLAR PP 2X2,5 MM², FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V |  |  |  |
| 69 | 500,0 | MT | CABO PP 3x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 70 | 850,0 | M³ | AREIA LAVADA GROSSA. |  |  |  |
| 71 | 300,0 | M³ | AREIA LAVADA FINA |  |  |  |
| 72 | 100,0 | KG | PREGO 15 X 15 COM CABEÇA |  |  |  |
| 73 | 800,0 | UN | CAPA CERÂMICA PARA BEIRAL - TIPO PAULISTINHA |  |  |  |
| 74 | 300,0 | UN | SPUD PARA BACIA SANITÁRIA |  |  |  |
| 75 | 300,0 | LA | SELADOR ACRÍLICO LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 76 | 1.200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 5/16Ø 8,0 MM |  |  |  |
| 77 | 50,0 | BR | TUBO ESGOTO EM PVC 150 MM - 1º LINHA. NBR 5688. |  |  |  |
| 78 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 79 | 50,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 80 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,70 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 81 | 300,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 100MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 82 | 150,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA E PORTA GRELHA. |  |  |  |
| 83 | 30,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 500 LITROS. |  |  |  |
| 84 | 50,0 | UN | CHUVEIRO PLÁSTICO COM HASTE COMPLETO 1/2". |  |  |  |
| 85 | 300,0 | MT | CABO DUPLEX 10 MM2. |  |  |  |
| 86 | 200,0 | UN | CONECTOR CUNHA VERMELHO 10MM |  |  |  |
| 87 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO ISOLOLAÇÃO PVC 450/750V 6,0 MM² |  |  |  |
| 88 | 150,0 | UN | PLACA 2 X 4 COM FURO PARA CHUVEIRO |  |  |  |
| 89 | 150,0 | UN | SOQUETE DE BAQUELITE BASE E-27. |  |  |  |
| 90 | 70.000,0 | UN | TIJOLO MACIÇO-1º LINHA. |  |  |  |
| 91 | 1.000,0 | UN | ROLDANA PLÁSTICA 30 X 30 C/ PREGO |  |  |  |
| 92 | 100,0 | UN | ISOLADOR DE LOUÇA TIPO PIMENTÃO. |  |  |  |
| 93 | 150,0 | KG | ARAME EM FERRO GALVANIZADO 14 BWG. |  |  |  |
| 94 | 200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 6,3 MM |  |  |  |
| 95 | 350,0 | JG | DOBRADIÇA 3" COM PARAFUSOS PARA PORTA DE MADEIRA - JOGO COM 3 UNIDADES. |  |  |  |
| 96 | 200,0 | UN | FECHADURA PERFIL ESTREITO EM INOX POLIDO PARA PORTA DE METAL |  |  |  |
| 97 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 50 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 98 | 80,0 | UN | JOELHO 90° COM VISITA ESGOTO 100X50MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 99 | 150,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO 20MMX1/2" - NBR 5648 |  |  |  |
| 100 | 30,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO DE 75MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 101 | 100,0 | UN | VÁLVULA PARA LAVATÓRIO CROMADO |  |  |  |
| 102 | 800,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-50 - 10,0 MM |  |  |  |
| 103 | 60,0 | GL | TINTA BETUMINOSA ASFÁLTICA PARA IMPERMEABILIZAÇÃO DE CONCRETO E ALVENARIA - GALÃO 3,6 LITROS |  |  |  |
| 104 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 105 | 500,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 106 | 300,0 | UN | TEE 90º SOLDAVEL EM PVC 25 MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 107 | 130,0 | JG | GUARNIÇÃO PARA PORTA DE MADEIRA. |  |  |  |
| 108 | 150,0 | KG | PREGO 22 X 48 COM CABEÇA. |  |  |  |
| 109 | 300,0 | UN | CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4X2 PARA EMBUTIR EM PAREDE - CHAPA DE AÇO #16 MSG ESMALTADA A QUENTE INTERNA E EXTERNA - DOTADA DE ORELHAS E OLHAIS |  |  |  |
| 110 | 1.200,0 | MT | ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO DE PVC 3/4" - FABRICADO CONFORME NORMA IEC 614 PARA CARGAS DE ATÉ 320 N/5 CM - COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA PAREDE DO ELETRODUTO |  |  |  |
| 111 | 50,0 | UN | PLACA CEGA 4X4 EM ABS - COR BRANCA - SUPERFÍCIE ANTI-ESTÁTICA E ANTI-ADERENTE - TRATAMENTO ANTI-U.V.A E U.V.B |  |  |  |
| 112 | 500,0 | PÇ | CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 10-70MM2 / 1,5-10MM2 |  |  |  |
| 113 | 50,0 | PÇ | CONECTOR PERFURANTE, LIGA DE ALUMINIO RECOBERTO DE MATERIAL POLIMÉRICO, RESISTENTE A INTEMPERIES E A RAIOS ULTRA-VIOLETA, PROVIDO DE PARAFUSO DE FUSIVEL MECANICO(A PORCA SE ROMPE AO ATINGIR O TORQUE ESPECIFICADO) - PROVIDO DE CAPUZ DE MATERIAL ISOLANTE - BITOLA 50-120MM2 / 6-35MM2 |  |  |  |
| 114 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 100 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 115 | 150,0 | UN | PLACA CEGA 4X2" |  |  |  |
| 116 | 50,0 | UN | BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA. |  |  |  |
| 117 | 800,0 | UN | BUCHA DE NYLON S10 |  |  |  |
| 118 | 150,0 | UN | JOELHO 90° EM PVC SOLDÁVEL 50 MM |  |  |  |
| 119 | 50,0 | UN | TEE 90º SOLDAVEL DE PVC 50MM C/ REDUÇÃO DE 25MM |  |  |  |
| 120 | 100,0 | LA | THINNER LATA COM 5 L. |  |  |  |
| 121 | 100,0 | KIT | KIT DE REPARO COMPLETO PARA VÁLVULA DOCOL 1 ¹/2 |  |  |  |
| 122 | 300,0 | UN | VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 3/4. |  |  |  |
| 123 | 250,0 | PÇ | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 1/2" EM CHAPA GALVANIZADA |  |  |  |
| 124 | 200,0 | UN | ASSENTO ALMOFADADO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL ULTRA MACIO. BOA QUALIDADE. COR A ESCOLHER. |  |  |  |
| 125 | 50,0 | UN | CAIXA SIFONADA COMPLETA 150X150X50MM |  |  |  |
| 126 | 100,0 | UN | CAP EM PVC ESGOTO 50 MM |  |  |  |
| 127 | 100,0 | UN | JOELHO 45° ESGOTO 40 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 128 | 150,0 | UN | JOELHO 45° SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 129 | 200,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 40 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 130 | 300,0 | UN | JOELHO 90° SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648 |  |  |  |
| 131 | 100,0 | UN | LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 132 | 100,0 | UN | LUVA SIMPLES 100 MM ESGOTO - NBR 5688 |  |  |  |
| 133 | 50,0 | UN | LUVA SIMPLES 50 MM ESGOTO - NBR 5688 |  |  |  |
| 134 | 200,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL 25 X 3/4" COM BUCHA LATÃO - NBR 5648 |  |  |  |
| 135 | 50,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL 50 MM - NBR 5648 |  |  |  |
| 136 | 300,0 | UN | LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA LATÃO, COM REDUÇÃO 25 X 1/2" - NBR 5648 |  |  |  |
| 137 | 150,0 | UN | PLUG COM ROSCA 3/4 POLEGADAS - NBR 5648 |  |  |  |
| 138 | 200,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 100 MM - 6 METROS - NBR 5688 |  |  |  |
| 139 | 120,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 40 MM - 6 METROS- NBR 5688 |  |  |  |
| 140 | 100,0 | BR | TUBO DE PVC ESGOTO 50 MM - 6 METROS - NBR 5688 |  |  |  |
| 141 | 250,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 25 MM - 6 METROS - NBR 5648 |  |  |  |
| 142 | 100,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 50 MM - 6 METROS - NBR 5648 |  |  |  |
| 143 | 200,0 | UN | JOELHO 90° ESGOTO 50 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 144 | 30,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,60 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 145 | 50,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,80 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO ESQUERDO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 146 | 100,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 50 COM GRELHA CROMADA |  |  |  |
| 147 | 50,0 | LA | TINTA BETUMINOSA PARA CONCRETO, ALVENARIA, MADEIRA - LATA COM 18 LTS |  |  |  |
| 148 | 100,0 | LA | ADITIVO IMPERMEABILIZANTE PARA ARGAMASSA - LATA DE 18 LITROS |  |  |  |
| 149 | 100,0 | KG | PREGO 19 X 36 COM CABEÇA |  |  |  |
| 150 | 400,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 3,66 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |  |  |  |
| 151 | 100,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 3,05 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |  |  |  |
| 152 | 450,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |  |  |  |
| 153 | 100,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 2,13 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |  |  |  |
| 154 | 250,0 | UN | TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83 X 1,10 MT 6MM - 1ª LINHA |  |  |  |
| 155 | 180,0 | UN | BATENTE EM MADEIRA DURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) MEDIDAS APROXIMADAS DE 13cm X 4cm. |  |  |  |
| 156 | 200,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDAVEL 20 MM - BARRA 6 METROS - NBR 5648 |  |  |  |
| 157 | 950,0 | M³ | PEDRA MARRUADA |  |  |  |
| 158 | 120,0 | GL | VERNIZ INCOLOR GL 3,600 LTS. SECAGEM RÁPIDA. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 159 | 800,0 | LA | AGUARRÁS. LATA DE 900ML. |  |  |  |
| 160 | 350,0 | UN | FECHADURA EXTERNA COM ACABAMENTO 1ª LINHA PARA PORTA DE MADEIRA. |  |  |  |
| 161 | 1.200,0 | MT | MEIA CANA DE PINUS |  |  |  |
| 162 | 150,0 | UN | PORTA DE ITAUBA 0,80 X 2,10 CM |  |  |  |
| 163 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO ISOL. PVC 450/750V 4,0 MM2 |  |  |  |
| 164 | 500,0 | UN | ROLDANA PLÁSTICA 36 X 36 MM C/ PREGO |  |  |  |
| 165 | 50,0 | UN | CURVA 45º LONGA P/ ESGOTO 100MM. |  |  |  |
| 166 | 150,0 | UN | REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4" COM ACABAMENTO CROMADO |  |  |  |
| 167 | 250,0 | UN | TORNEIRA 3/4" EM METAL CROMADA PARA JARDIM |  |  |  |
| 168 | 100,0 | UN | LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON) |  |  |  |
| 169 | 120,0 | UN | TEE ESGOTO 90º EM PVC 100 MM. |  |  |  |
| 170 | 100,0 | UN | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES DE ESGOTO 50MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 171 | 100,0 | UN | ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO DE CONEXÕES DE ESGOTO 100 MM - NBR 5688 |  |  |  |
| 172 | 2.500,0 | UN | ABRAÇADEIRA PLÁSTICA, INCOLOR, 3,5 X 140 X 5,5MM |  |  |  |
| 173 | 120,0 | UN | REATOR USO EXTERNO PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 250W - 220V / ALTO FATOR DE POTÊNCIA, CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS, ENROLAMENTO DE COBRE COM ELEVAÇÃO DE TEMPERATURA INFERIOR A 65° C. |  |  |  |
| 174 | 50,0 | UN | LUVA EM PVC RÍGIDO PARA EMENDA DE ELETRODUTO DIÂMETRO DE 1" . |  |  |  |
| 175 | 300,0 | UN | SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL. EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14162. |  |  |  |
| 176 | 400,0 | RL | FITA ISOLANTE NÃO PROPAGANTE A CHAMA, FABRICADA A BASE DE PVC E ADESIVO A BASE DE RESINA DE BORRACHA NA COR PRETA PARA TENSÃO DE ATÉ 750 V - LARGURA 19MM ESPESSURA, 0,18MM - CLASSE DE TEMPERATURA DE 90°C - DEVERÁ TER CERTIFICADO DO INMETRO E APROVAÇÃO CONFORME REQUISITOS DA NBR 5037 EL 510, ROLO DE 20M. |  |  |  |
| 177 | 300,0 | UN | LIXA PARA FERRO Nº 220 |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 178 | 300,0 | UN | FECHADURA EM INOX POLIDO COM ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO |  |  |  |
| 179 | 200,0 | UN | LÂMPADA MISTA 160W X 220V, SOQUETE E-27 |  |  |  |
| 180 | 450,0 | M³ | PEDRA BRITADA, Nº 1. |  |  |  |
| 181 | 200,0 | UN | TORNEIRA 1/2'' METAL PARA TANQUE |  |  |  |
| 182 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA STAM |  |  |  |
| 183 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA SOPRANO |  |  |  |
| 184 | 150,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA PADO |  |  |  |
| 185 | 20,0 | UN | MASSA PARA CALAFETAR EM FILETE. EMBALAGEM COM 350 G. |  |  |  |
| 186 | 1.000,0 | UN | LIXA D'AGUA Nº 080 |  |  |  |
| 187 | 40,0 | UN | PORTA DE ABRIR EM AÇO LAMINADA NAS MEDIDAS APROXIMADAS DE 0,70 X 2,10m REQUADRO 12 cm COMPLETA - LADO DIREITO - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 188 | 80,0 | UN | ARMAÇÃO SECUNDÁRIA - S1, TIPO PESADA |  |  |  |
| 189 | 70,0 | BR | LUVA DE CORRER 40MM PARA ESGOTO. BOA QUALIDADE. |  |  |  |
| 190 | 100,0 | PÇ | INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLAS 10A/250V PLACA 4X2 POLEG. EMBUTIR. |  |  |  |
| 191 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE - 0,6/1,0 KV - PVC 70 GRAUS - 25 MM2 - ISOLAÇÃO NA COR PRETA. ENCORDOAMENTO CLASSE 2. NORMAS APLICÁVEIS NBR NM 280 E NBR 7288. |  |  |  |
| 192 | 4.000,0 | UN | ABRAÇADEIRA DE NYLON PARA LACRE 2,5MM X 200MM. |  |  |  |
| 193 | 350,0 | BR | CANALETA "SISTEMA X" 20X10MM BARRA 2M |  |  |  |
| 194 | 80,0 | UN | CHAVE COM REVERSÃO P/ VENTILADOR DE TETO P/ INSTALAÇÃO EM CAIXA 2X4 POLEG. |  |  |  |
| 195 | 15,0 | UN | CONTATOR TRIPOLAR AC-3 32A 220V. |  |  |  |
| 196 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 10A 220V 5KA. |  |  |  |
| 197 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 15A 220V 5KA. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 198 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 20A 220V 5KA. |  |  |  |
| 199 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 30A 220V 5KA. |  |  |  |
| 200 | 25,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 220V 5KA. |  |  |  |
| 201 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 10A 127V 5KA. |  |  |  |
| 202 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 15A 127V 5KA. |  |  |  |
| 203 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 20A 127V 5KA. |  |  |  |
| 204 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 30A 127V 5KA. |  |  |  |
| 205 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO NEMA 40A 127V 5KA. |  |  |  |
| 206 | 10,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA 90A 220V 5KA. |  |  |  |
| 207 | 800,0 | MT | FIO TELEFÔNICO PARALELO 2X22 - FI 60/2 CINZA. |  |  |  |
| 208 | 150,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS COM ESPELHOP/ CAIXA 2X4 POLEG. |  |  |  |
| 209 | 200,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM TOMADA 2P+T E ESPELHO P/ CAIXA 4X2 POLEG. |  |  |  |
| 210 | 200,0 | UN | INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA COM ESPELHO P/ CAIXA 2X4 POLEG. |  |  |  |
| 211 | 400,0 | UN | SOQUETE G13 PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR |  |  |  |
| 212 | 350,0 | UN | TOMADA UNIVERSAL 10A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X. |  |  |  |
| 213 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO NEMA 25A 220V 5KA. |  |  |  |
| 214 | 50,0 | BR | TUBO DE PVC SOLDÁVEL 32 MM - 6 METROS - NBR 5648 |  |  |  |
| 215 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 6 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |  |  |  |
| 216 | 2.000,0 | MT | FIO SÓLIDO EM COBRE 2,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 750/450V. |  |  |  |
| 217 | 150,0 | BR | CANALETA VENTILADA 30X30MM, BARRA 2M. |  |  |  |
| 218 | 200,0 | UN | TORNEIRA GIRATÓRIA LONGA EM METAL 3/4" PARA PIA DE COZINHA |  |  |  |
| 219 | 50,0 | UN | BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 25 - NBR 5648 |  |  |  |
| 220 | 200,0 | MT | CABO DE COBRE NU 35MM² |  |  |  |
| 221 | 100,0 | UN | HASTE DE ATERRAMENTO COBREADA TIPO COOPERWELD 5/8" X 2400MM |  |  |  |
| 222 | 120,0 | UN | LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 250W, TUBULAR, IRC > 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 20.000 E 26.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA > 85 IM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.300K, VIDA ÚTIL > 12.000 HORAS, BASE E-40. |  |  |  |
| 223 | 80,0 | UN | REDUÇÃO EM PVC ESGOTO 100 X 40MM |  |  |  |
| 224 | 200,0 | UN | CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 15° - 6MM |  |  |  |
| 225 | 10,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 25 AMPERES, 220 VOLTS. |  |  |  |
| 226 | 10,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 32 AMPERES, 220 VOLTS. |  |  |  |
| 227 | 6,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 50 AMPERES, 220 VOLTS. |  |  |  |
| 228 | 6,0 | PÇ | CONTATOR TRIPOLAR CLASSE AC-1, 90 AMPERES, 220 VOLTS. |  |  |  |
| 229 | 2.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5 MM2 |  |  |  |
| 230 | 100,0 | UN | VÁLVULA PARA PIA AMERICANA. |  |  |  |
| 231 | 100,0 | UN | VASO SANITÁRIO INFANTIL, LOUÇA NA COR BRANCA. BOA QUALIDADE. |  |  |  |
| 232 | 80,0 | UN | PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 3/4. BOA QUALIDADE. |  |  |  |
| 233 | 80,0 | UN | PROLONGADOR EM METAL PARA TORNEIRA 1/2. BOA QUALIDADE. |  |  |  |
| 234 | 150,0 | UN | VÁLVULA DE DESCARGA COMPATÍVEL COM MODELO DOCOL. |  |  |  |
| 235 | 40,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 1000 LITROS. |  |  |  |
| 236 | 20,0 | UN | TOMADA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA COM 3 MÓDULOS 2P+T EM TERMOPLÁSTICO AUTOEXTINGUÍVEL |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 237 | 300,0 | UN | TOMADA 2P+T- 10A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR. |  |  |  |
| 238 | 200,0 | UN | ASSENTO OVAL ALMOFADADO PARA BACIA SANITÁRIA. (CORES: BRANCO, CINZA OU MARRON) |  |  |  |
| 239 | 1.500,0 | UN | LIXA D'AGUA Nª 120 |  |  |  |
| 240 | 400,0 | UN | GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 10X10CM |  |  |  |
| 241 | 400,0 | UN | GRELHA QUADRADA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 15X15CM |  |  |  |
| 242 | 50,0 | UN | LÂMPADA VAPOR METÁLICO OVÓIDE DE 400W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 31.000 LM, IRC MÍNIMO DE 70%, TEMPERATURA MÍNIMA DA COR 5.000K, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 10.000 HORAS, BASE E- 40. |  |  |  |
| 243 | 50,0 | UN | ISOLADOR ROLDANA DE PORCELANA DE 72X72 MM. |  |  |  |
| 244 | 200,0 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO "U" 3/4" EM CHAPA GALVANIZADA |  |  |  |
| 245 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL #25MM2 ISOLAÇÃO PVC 0,6/1KV, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR 7288 |  |  |  |
| 246 | 100,0 | UN | LÂMPADA DE DESCARGA A VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 250W, BULBO TUBULAR, SOQUETE E-40, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.000 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 132 LM/W, VIDA MEDIANA PARA UM CICLO DE OPERAÇÃO DE 12H/ PARTIDA MÍNIMA DE 32.000 HORAS. POSIÇÃO DE FUNCIONAMENTO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS CONFORME NBR-IEC-662. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 247 | 150,0 | PÇ | LÂMPADA DE DESCARGA MULTI VAPORES METÁLICOS 400W, TUBULAR, IRC MÍNIMO 85, FLUXO LUMINOSO ENTRE 34.000 E 40.000 LUMENS, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 85 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.200 E 5.500K, VIDA ÚTIL MEDIANA MÍNIMA DE 12.000 HORAS, BASE E-40. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 248 | 500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 16W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1.200 LM, IRC MÍNIMO 85, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 249 | 3.500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 32W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 5.000K, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 2.700 LM, IRC MÍNIMO 85, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 10.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 250 | 250,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 251 | 100,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 1X16W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 15% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 252 | 2.000,0 | UN | REATOR ELETRÔNICO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X32W BIVOLT/60HZ; FATOR DE POTÊNCIA SUPERIOR A 0,95, THD MÁXIMO 10%, PERDA MÁXIMA DE 7,5% DA POTÊNCIA DA LÂMPADA. FATOR DE FLUXO LUMINOSO 1,0. DEVE ATENDER A NBR 14417 E NBR 14418. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 253 | 150,0 | UN | REATOR DE USO EXTERNO PARA LÂMPADA MULTIVAPORES METÁLICOS DE 400W, 220V, 60HZ. FATOR DE POTÊNCIA MAIOR QUE 0,92. CAPACITOR E IGNITOR INCORPORADOS. PERDA CARACTERÍSTICA MENOR QUE 30W. ENROLAMENTO DE COBRE. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 254 | 250,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25 X 3/4. NBR 5648. |  |  |  |
| 255 | 150,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVELC/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 25mm X 3/4" NBR 5648 |  |  |  |
| 256 | 100,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVELC/ FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50mm X 1. 1/2" NBR 5648 |  |  |  |
| 257 | 50,0 | UN | ADAPTADOR SOLDÁVEL LONGO C/ FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'ÁGUA 32mm X 1" NBR 5648 |  |  |  |
| 258 | 20,0 | UN | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, FRASCO PLÁSTICO CONTENDO 850 GRAMAS. NBR 5648 |  |  |  |
| 259 | 250,0 | UN | ADESIVO PARA TUBOS E CONEXÕES DE PVC, BISNAGA CONTENDO 75 GRAMAS. NBR 5648 |  |  |  |
| 260 | 100,0 | UN | CAP EM PVC ESGOTO 100 mm |  |  |  |
| 261 | 50.000,0 | UN | TIJOLO CERÂMICO DE 6 FUROS (10X15X20 CM) |  |  |  |
| 262 | 80,0 | LA | VERNIZ INCOLOR PARA MADEIRA LATA DE 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 263 | 80,0 | UN | REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE ESGOTO 100 X 50 |  |  |  |
| 264 | 100,0 | UN | LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 |  |  |  |
| 265 | 100,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 1/2" |  |  |  |
| 266 | 100,0 | UN | REGISTRO DE ESFERA/ALAVANCA EM METAL 3/4" |  |  |  |
| 267 | 120,0 | UN | TORNEIRA EM METAL PARA COZINHA - PAREDE - LUXO |  |  |  |
| 268 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO TIPO RAMAL TRIPLEX 16 MM² |  |  |  |
| 269 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 270 | 1.200,0 | M² | FORRO DE PVC 10 MM MONTADO |  |  |  |
| 271 | 50,0 | KIT | KIT ACESSÓRIO PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO CONTENDO 5 PEÇAS; SENDO (1- CABIDEIRO, 1- SABONETEIRO EM INOX, 1- PORTA TOALHA ARGOLA, 1- PORTA TOALHA RETANGULAR, 1- PORTA PAPEL HIGIÊNICO COM TAMPA). |  |  |  |
| 272 | 1.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL PARALELO 2X1,5 MM² |  |  |  |
| 273 | 30,0 | UN | SUPORTE EXTERNO PARA DISJUNTOR BIPOLAR EM PAREDE |  |  |  |
| 274 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE BIPOLAR PP 2X1,5 MM², FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V 70ºC |  |  |  |
| 275 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=10A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 276 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=16A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 277 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=20A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 278 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 279 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 280 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=40A 127VImax=5KA |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 281 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO UNIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 127VImax=5KA |  |  |  |
| 282 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=16A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 283 | 60,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=20A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 284 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=25A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 285 | 50,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 286 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=40A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 287 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 288 | 10,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO BIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=70A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 289 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=32A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 290 | 30,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=50A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 291 | 20,0 | UN | DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO DIN CURVA C In=80A 220VImax=5KA |  |  |  |
| 292 | 20,0 | UN | TERMINAL DE PRESSÃO EM COBRE P/ CABO 6MM² |  |  |  |
| 293 | 25,0 | UN | CAIXA D' ÁGUA REDONDA EM POLIETILENO COM TAMPA - CAPACIDADE PARA 250 LITROS. |  |  |  |
| 294 | 500,0 | UN | PLAFON DE PVC DIÂMETRO 14 CM COM SOQUETE E-27 |  |  |  |
| 295 | 500,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 23W/127V, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 1200 LM, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO |  |  |  |
| 296 | 100,0 | UN | GRAMPO DE ATERRAMENTO TIPO PA P/ HASTE 5/8" E CABO 35MM², FABRICADO EM LATÃO ESTANHADO |  |  |  |
| 297 | 20,0 | UN | OLHAL PARA PARAFUSO DE 16MM |  |  |  |
| 298 | 30,0 | UN | PARA-RAIOS DE DISTRIBUIÇÃO POLIMÉRICO 12 KV 10KA - PADRÃO ENERSUL |  |  |  |
| 299 | 120,0 | UN | PLUG MACHO DE 10 AMPERES |  |  |  |
| 300 | 120,0 | UN | PLUG FÊMEA DE 10 AMPERES |  |  |  |
| 301 | 20,0 | UN | DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 175 V - 40 KA - CLASSE II. |  |  |  |
| 302 | 800,0 | SC | CAL PARA PINTURA COM FIXADOR. SACO C/ 8 KG |  |  |  |
| 303 | 220,0 | M³ | PEDRA DE MÃO PARA DRENAGEM (RACHÃO). |  |  |  |
| 304 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 10 MM² |  |  |  |
| 305 | 30,0 | UN | CURVA 90º DE PVC RÍGIDO ROSCA PARA ELETRODUTO 1" |  |  |  |
| 306 | 4.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 1,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |
| 307 | 8.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 2,5 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |
| 308 | 4.000,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 4,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |
| 309 | 2.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL # 6,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |
| 310 | 1.500,0 | MT | CABO DE COBRE FLEXÍVEL 10,0 MM² ISOLAÇÃO PVC 450/750V, COR PRETA, ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 5, EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 311 | 500,0 | MT | CABO DE COBRE SEMI RÍGIDO ISOLAÇÃO PVC 70º 450/750V #16,0MM², ANTICHAMA, CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2, COR PRETA. INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO. ATENDER À NORMA NBR 7288. |  |  |  |
| 312 | 500,0 | M² | AZULEJO EXTRA NAS DIMENSÕES DE 15 CM À 30 CM - PEI 4 - COR A DEFINIR. |  |  |  |
| 313 | 2.500,0 | MT | RIPÃO EM MADEIRA BRANCA 2,5 CM X 5 CM. |  |  |  |
| 314 | 120,0 | UN | BACIA SANITÁRIA EM LOUÇA. COR A DEFINIR. |  |  |  |
| 315 | 2.000,0 | MT | CAIBRO EM MADEIRA BRANCA 5CM X 6 CM. |  |  |  |
| 316 | 1.200,0 | M² | PISO CERÂMICO PEI 4, NAS DIMENSÕES ENTRE 30 CM À 45 CM. COR A DEFINIR. |  |  |  |
| 317 | 500,0 | UN | REJUNTE PARA PISO - EMBALAGEM DE 1 KG - COR A DEFINIR. |  |  |  |
| 318 | 2.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 20 CM DE LARGURA. |  |  |  |
| 319 | 2.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 25 CM DE LARGURA. |  |  |  |
| 320 | 3.500,0 | MT | TÁBUA DE MADEIRA PARA CAIXARIA, COM 30 CM DE LARGURA. |  |  |  |
| 321 | 1.500,0 | MT | FIO SÓLIDO EM COBRE 1,5MM² COM ISOLAÇÃO DE 450/750V - PVC, CLASSE TÉRMICA 70°C. EM CONFORMIDADE COM NBR NM 247-3. |  |  |  |
| 322 | 300,0 | UN | LIXA PARA MADEIRA E/OU ALVENARIA Nº 150 |  |  |  |
| 323 | 50,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 12 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |  |  |  |
| 324 | 150,0 | UN | TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO 1/2 - PARA PIA DE COZINHA. |  |  |  |
| 325 | 200,0 | TB | SILICONE MULTI-USO INCOLOR / TUBO COM 280 GRAMAS |  |  |  |
| 326 | 10,0 | UN | TOMADA PORCELANA 3P 30A |  |  |  |
| 327 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 328 | 150,0 | UN | TOMADA 2P+T- 20A - 250V - EM TERMOPLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEL, EM CONFORMIDADE COM NBR 14136. COM ESPELHO PARA CAIXA 4X2" DE EMBUTIR. |  |  |  |
| 329 | 150,0 | UN | RALO SIFONADO QUADRADO 100X100X40MM COM GRELHA. |  |  |  |
| 330 | 150,0 | UN | ABRAÇADEIRA TIPO "U" EM AÇO GALVANIZADO 1" |  |  |  |
| 331 | 1.200,0 | BR | VERGALHÃO DE AÇO CA-60 5,0 MM - 12 M. |  |  |  |
| 332 | 500,0 | MT | FIO SÓLIDO #10MM² ISOLAÇÃO PVC ANTICHAMA 750V/450V NA COR AZUL-CLARO |  |  |  |
| 333 | 400,0 | MT | CABO DE ALUMÍNIO TIPO RAMAL TRIPLEX 10MM² |  |  |  |
| 334 | 200,0 | UN | TINTA ACRÍLICA PREMIUM, ACETINADA, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 335 | 800,0 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS CLAROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 336 | 150,0 | UN | TINTA PARA TELHADO PREMIUM - RESINA ACRILICA, BASE DÁGUA, LATA COM 18 LITROS, CORES CONSTANTE EM CATÁLOGO. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 337 | 800,0 | UN | TINTA ESMALTE SINTÉTICO STANDER, BRILHANTE - CORES CONSTANTES EM CATALOGO - GALÃO COM 3,6 LITROS EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 338 | 400,0 | UN | TINTA PISO PREMIUM, A BASE D'ÁGUA, COR A ESCOLHER - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 339 | 200,0 | UN | MASSA CORRIDA PVA USO INTERNO - EMBALAGEM COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 340 | 200,0 | UN | MASSA CORRIDA ACRÍLICA USO EXTERNO - LATA COM 18 LITROS - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI |  |  |  |
| 341 | 700,0 | UN | FITA CREPE LARGURA MINIMA DE 24 MM ROLO COM 50 METROS |  |  |  |
| 342 | 20,0 | UN | CAP PVC ESGOTO 150 MM. NBR 5688 |  |  |  |
| 343 | 60,0 | UN | ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO ( MACHO PADRAO ANTIGO, FEMEA PADRÃO NOVO). CERTIFICADO E APROVADO PELOINMETRO.ADAPTADOR DE TOMADA, PADRÃO NOVO PARA O ANTIGO ( MACHO PADRAO ANTIGO, FEMEA PADRÃO NOVO). CERTIFICADO E APROVADO PELOINMETRO. |  |  |  |
| 344 | 400,0 | UN | CAPACITOR PARA VENTILADOR DE TETO 10 AMPERES |  |  |  |
| 345 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE UNIPOLAR SEMI-RÍGIDO 16 MM2 - PRETO - 0,6/1,0 KV- PVC 70º - CLASSE DE ENCORDOAMENTO 2 - EM CONFORMIDADE COM A NBR 7288 E COM INFORMAÇÕES GRAVADAS NA ISOLAÇÃO |  |  |  |
| 346 | 300,0 | MT | CABO DE COBRE SEMI-RIGIDO - 0,6/1,0 KV - PVC 70 GRAUS - 10 MM2 - ISOLAÇÃO NA COR PRETA. ENCORDOAMENTO CLASSE 2. NORMAS APLICÁVEIS NBR 280 E NBR 7288. |  |  |  |
| 347 | 3.500,0 | MT | RIPÃO EM MADEIRA DURA 2,5 x 5 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |  |  |  |
| 348 | 350,0 | UN | TOMADA UNIVERSAL 20A 2P+T COM ESPELHO C/ CAIXA 3X3 POLEG. SISTEMA X. |  |  |  |
| 349 | 150,0 | UN | LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W/127V, BULBO ESPIRAL, REATOR ELETRÔNICO INTEGRADO, EFICIÊNCIA LUMINOSA MÍNIMA DE 52 LM/W, TEMPERATURA DE COR ENTRE 4.000 E 6.000K, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 6.000 HORAS. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO A TODAS AS ESPECIFICAÇÕES PARA APROVAÇÃO. |  |  |  |
| 350 | 200,0 | UN | TORNEIRA EM METAL CROMADO BICA MÓVEL PARA LAVATÓRIO 1/2". |  |  |  |
| 351 | 200,0 | UN | TORNEIRA LONGA EM METAL CROMADO PARA JARDIM 1/2". |  |  |  |
| 352 | 200,0 | UN | VEDANTE DE SILICONE PARA TORNEIRA 1/2. |  |  |  |
| 353 | 300,0 | MT | CABO PP 5x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 354 | 500,0 | MT | CABO PP 3x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 355 | 800,0 | UN | BUCHA DE NYLON S12. |  |  |  |
| 356 | 800,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S10. |  |  |  |
| 357 | 800,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO 60MM PARA BUCHA S12. |  |  |  |
| 358 | 50,0 | UN | SELANTE ACRÍLICO (VEDA TRINCA) COMPOSTO POR RESINA ACRÍLICA, PARA REPAROS EM ALVENARIA, GESSO, MADEIRA, ETC. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G. |  |  |  |
| 359 | 500,0 | MT | CABO PP 4x1.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 360 | 250,0 | UN | ADITIVO PLASTIFICANTE PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO - EMBALAGEM DE 1 LITRO |  |  |  |
| 361 | 80,0 | KG | PREGO 18 X 27 COM CABEÇA DUPLA. |  |  |  |
| 362 | 150,0 | UN | FUNDO PREPARADOR DE PAREDES À BASE DE ÁGUA, PARA AMBIENTES INTERNOS E EXTERNOS. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 363 | 50,0 | UN | TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |  |  |  |
| 364 | 50,0 | UN | TEXTURA RÚSTICA TIPO GRAFIATO, MALHA 14. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |  |  |  |
| 365 | 50,0 | UN | TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS CLAROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |  |  |  |
| 366 | 50,0 | UN | TEXTURA ACRÍLICA LISA. TONS ESCUROS. EMBALAGEM COM 25 KG. |  |  |  |
| 367 | 150,0 | UN | RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE SOLVENTE. LATA COM 18 LITROS. EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 368 | 150,0 | UN | CAIXA DE DESCARGA PARA LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA. EM CONFORMIDADE COM A NBR 15491:2010. |  |  |  |
| 369 | 200,0 | UN | FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO. |  |  |  |
| 370 | 200,0 | UN | FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m. PRODUTO 100% A BASE DE RESINA PTFE (POLITETRAFLUORETILENO) NÃO SINTERIZADO. ESPESSURA DE 0,07mm. CERTIFICADO PELO INMETRO. |  |  |  |
| 371 | 50,0 | UN | MECANISMO UNIVERSAL (REPARO) PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA. CERTIFICADO PELO INMETRO. |  |  |  |
| 372 | 500,0 | M.L | TÁBUA DE MADEIRA DURA PLAINADA, COM 20 CM DE LARGURA (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |  |  |  |
| 373 | 200,0 | UN | ANEL DE CERA PARA VEDAÇÃO DE VASO SANITÁRIO, COM GUIA PARA INSTALAÇÃO. |  |  |  |
| 374 | 150,0 | UN | ENGATE FLEXÍVEL DE PVC 1/2" X 60 CM. EM CONFORMIDADE COM NBR 14878. |  |  |  |
| 375 | 550,0 | UN | CAPA CUMEEIRA DE FIBROCIMENTO LARGURA DE 1,10 M - 20° - 6MM |  |  |  |
| 376 | 150,0 | UN | CAIXA SIFONADA 100 X 100 X 40 COM GRELHA E PORTA GRELHA. |  |  |  |
| 377 | 30,0 | UN | TANQUE DE GRANILITE COM 01 BOCA |  |  |  |
| 378 | 15,0 | UN | PADRÃO DE ENERGIA METÁLICO MONOFASICO COMPLETO LADO REDE. PADRÃO ENERGISA. |  |  |  |
| 379 | 400,0 | UN | TAPUME RESINADO (MADEIRITE) CHAPA DE 1,10m X 2,20mESPESSURA DE 15 mm. |  |  |  |
| 380 | 400,0 | UN | TINTA ACRÍLICA FOSCA, STANDER, PARA AMBIENTES EXTERNOS E INTERNOS, ANTIMOFO, ALTA RESISTÊNCIA ÁS INTERPÉRIES (SOL, CHUVA, ETC.) Á VARIAÇÕES DE TEMPERATURAS E CONDIÇÕES METEOROLÓGICAS E Á LAVABILIDADE. LATA COM 18 LITROS - TONS ESCUROS, COR A ESCOLHER - NORMA ABNT NBR 11.702 - TIPO 4.2.5 - EM CONFORMIDADE COM NORMATIVA DA ABRAFATI. |  |  |  |
| 381 | 100,0 | UN | LUMINÁRIA COMERCIAL P/ LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 2X16W, CORPO REFLETOR EM CHAPA FOSFOTIZADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, ALOJAMENTO PARA REATOR NA LATERAL DA LUMINÁRIA, SOQUETES G-13 NÃO APARENTES. INDICAR MARCA E MODELO E TRAZER DATASHEET OU CATÁLOGO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES. |  |  |  |
| 382 | 150,0 | UN | TORNEIRA DE PAREDE BICA MÓVEL PARA PIA DE COZINHA EM ABS 1/4 DE VOLTA. 1/2" COM BUCHA DE ADAPTAÇÃO 3/4". |  |  |  |
| 383 | 120,0 | UN | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO BICA MÓVEL EM ABS 1/4 DE VOLTA. |  |  |  |
| 384 | 120,0 | UN | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO EM ABS 1/4 DE VOLTA. |  |  |  |
| 385 | 300,0 | MT | CABO PP 5x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 386 | 2.000,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 10mm COM BUCHA DE NYLON. |  |  |  |
| 387 | 2.500,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 8mm COM BUCHA DE NYLON. |  |  |  |
| 388 | 3.000,0 | UN | PARAFUSO DE FENDA PHILLIPS 6mm COM BUCHA DE NYLON. |  |  |  |
| 389 | 500,0 | MT | CABO PP 4x2.5 MM² FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO PVC 450/750V. |  |  |  |
| 390 | 400,0 | UN | GRELHA REDONDA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 100mm. |  |  |  |
| 391 | 300,0 | UN | LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 14W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.500 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |  |  |  |
| 392 | 2.000,0 | UN | LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 18W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.800 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |  |  |  |
| 393 | 500,0 | UN | LÂMPADA LED TUBULAR BASE G13, POTÊNCIA 9W, DRIVER INTEGRADO, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 900 LM, VIDA ÚTIL MÍNIMA 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |  |  |  |
| 394 | 200,0 | UN | REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" EM METAL COM ACABAMENTO EM METAL CROMADO 1ª LINHA. |  |  |  |
| 395 | 150,0 | UN | TOMADA DE EMBUTIR PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 E PLACA 4x2. |  |  |  |
| 396 | 250,0 | UN | TOMADA PARA TELEFONE COM CONECTOR RJ11 E CAIXINHA DE SOBREPOR. |  |  |  |
| 397 | 170,0 | UN | VÁLVULA DE SAÍDA UNIVERSAL PARA PIA, LAVATÓRIO E TANQUE. COM TAMPA, EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 15423 |  |  |  |
| 398 | 2.700,0 | M.L | VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 11 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |  |  |  |
| 399 | 650,0 | M.L | VIGA EM MADEIRA DURA 5 x 15 cm - (CAMBARA, JATOBA MIRIN, GUAJUVIRA, ANGELIM OU OUTRA EQUIVALENTE) |  |  |  |
| 400 | 300,0 | UN | LÂMPADA LED TIPO BULBO BASE E27, DRIVER INTEGRADO, POTÊNCIA 9W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 1.500 LM, VIDA ÚTIL 25.000 HORAS, TEMPERATURA DE COR 6500K, TENSÃO DE OPERAÇÃO AUTOVOLT 100V A 240V, GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO, ETIQUETA DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO |  |  |  |
| 401 | 50,0 | UN | TÊ ROSCÁVEL DE 3/4" |  |  |  |
| 402 | 200,0 | UN | CANALETA DE PVC PARA PISO 52mm X 14mm. BARRA COM 2,0 m. |  |  |  |
| 403 | 30,0 | UN | JOELHO 90° PVC ESGOTO 150 mm - NBR 5688. |  |  |  |
| 404 | 300,0 | UN | CANALETA "SISTEMA X" 20mm X 10mm COM FITA ADESIVA DUPLA FACE. BARRA COM 2,0 m DE COMPRIMENTO. |  |  |  |
| 405 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 18 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |  |  |  |
| 406 | 40,0 | UN | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR PARA 24 DISJUNTORES, EM PVC COM TAMPA. |  |  |  |
| 407 | 30,0 | UN | JANELA BASCULANTE EM AÇO COM GRADE MEDINDO 0,60 X 0,40 METRO - REQUADRO 12 - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 408 | 30,0 | UN | JANELA BASCULANTE EM AÇO COM GRADE MEDINDO 1,00 X 1,00M. REQUADRO 12 - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 409 | 100,0 | UN | ÓLEO LUBRIFICANTE DESENGRIPANTE ANTIFERRUGEM. EMBALAGEM SPRAY COM TUBO PLÁSTICO PROLONGADOR - 300 ml. |  |  |  |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 410 | 50,0 | UN | JANELA DE CORRER EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 411 | 50,0 | UN | JANELA DE CORRER VENEZIANA EM AÇO 4 FOLHAS COM GRADE NAS MEDIDAS DE 1,00 X 1,20 METROS REQUADRO DE 12 CENTIMETROS - ABNT NBR 10821 |  |  |  |
| 412 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,60X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |  |  |  |
| 413 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,70X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |  |  |  |
| 414 | 170,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,80X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |  |  |  |
| 415 | 120,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 0,90X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |  |  |  |
| 416 | 100,0 | UN | PORTA DE MADEIRA LISA ENCABEÇADA 1,00X2,10 - ITAÚBA, MOGNO OU IMBUIA |  |  |  |
| 417 | 30,0 | UN | PIA PARA COZINHA EM GRANITO SINTÉTICO 1,20 M COM 1 CUBA |  |  |  |
| 418 | 100,0 | UN | Eletrocalha Perfurada “U” em Aço Zincado ou Galvanizado. Dimensões 50X50X3000mm. |  |  |  |
| 419 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 420 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 421 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 422 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 423 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| 424 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 425 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 426 | I T E MC A N C E L A D O | | | | | |
| 427 | 200,0 | UN | MIOLO DE FECHADURA ALIANÇA |  |  |  |
| 428 | 1.000,0 | UN | PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 x 19 PHILIPS CABEÇA CHATA |  |  |  |
| 429 | 1.000,0 | UN | PARAFUSO AUTO BROCANTE 4.2 x 32 PHILIPS CABEÇA CHATA |  |  |  |
| 430 | 30,0 | UN | CAIXA PARA HIDRÔMETRO. PADRÃO SANESUL. |  |  |  |
| 431 | 50,0 | UN | FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO EXTERNO |  |  |  |
| 432 | 1.600,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 5,5 x 7/8 COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. |  |  |  |
| 433 | 400,0 | UN | GRELHA REDONDA EM AÇO INOX COM DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ROTATIVA 15X15CM |  |  |  |
| 434 | 1.600,0 | UN | PARAFUSO SEXTAVADO GALVANIZADO AUTO BROCANTE 3/16 x 2.1/2" COM ARRUELA DE VEDAÇÃO. |  |  |  |
| 435 | 100,0 | UN | TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 2,44 X 1,10 MT - 1ª LINHA |  |  |  |
| 436 | 100,0 | UN | TELHA ONDULADA TRANSPARENTE 3,66 X 1,10 MT - 1ª LINHA |  |  |  |
| 437 | 9.000,0 | M³ | CASCALHO ESTRAÍDO DO SOLO |  |  |  |

|  |
| --- |
| TOTAL GERAL R$ - ( |

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade Pregão Presencial nº. 173/2018, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**: MÍNIMO DE 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA MESMA.

(Local)............................., data.................................de 2018

Nome e assinatura do responsável/representante da empresa.

CPF nº.............................

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_\_/2018**

**PROCESSO Nº 312/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/ 2018**

**PREÂMBULO**

O **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, por meio do Fundo Municipal de Saúde, com sede a Avenida Amélia Fukuda nº. 100, inscrito no CGC/MF sob o n.º 11.221.619/0001-42, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, com sede a Avenida Iguatemi nº. 22, inscrito no CGC/MF sob o n.º 13.629.987/0001-50, por meio da Fundação Cultural, com sede a Rua Joaquim das Neves Norte nº. 490, inscrita no CGC/MF sob o n.º 00.063.821/0001-77, neste ato representado por **Ana Paula Krambeck Silva Rocha**, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR,Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A. Considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 173/2018, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/93, 10.520/2002, Decreto Municipal nº 055/2014 e demais legislações aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS., conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial n° 173/2018, Processo n° 312/2018, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

2.1 – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

2.1.1 Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax, e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;

2.1.2 Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

2.1.3 Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;

2.1.4 Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;

2.1.5 Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**Parágrafo único** - Esta Ata não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

2.1.6 – Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

2.2 – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

2.2.1 Assinar esta Ata no prazo **máximo** de 6 (seis) dias úteis, contado da convocação;

2.2.2 Fornecer o material conforme especificação marca e preço registrados;

2.2.3 Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

2.2.4 Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1 –** O prazo de vigência da Ata de Registro de preços será de **12 (doze) meses** a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios.

**CLÁUSULA QUARTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1 –** O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Gerência Solicitante e a seu referido Gerenciador, competindo-lhe:

a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;

b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

c) notificar o fornecedor registrado, via fax ou telefone, para retirada da nota de empenho;

d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;

e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;

f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

**Parágrafo primeiro** – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse público, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

**Parágrafo segundo** – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1 –** Os preços registrados, a especificação do material, o quantitativo, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes do Anexo I desta Ata.

**5.2** – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

**5.3** – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Núcleo de Pregão deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

**5.4** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

**5.5** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

**5.6** - Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Administração Municipal para determinado item.

**5.7** - As alterações de preços oriundas de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente por meio eletrônico.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1 –** Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

**I)** Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;

b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

**II)**Por iniciativa do fornecedor:

a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

**6.2 -** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**6.3 -** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

**6.4 -** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceitapela Administração Municipal, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**6.5 -** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

**6.6 -** Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Administração Municipal poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

**7.1** – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

**7.2** – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

**7.3** – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

**7.4** – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**Parágrafo único -** O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades civis e penais da CONTRATADA.

**CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

**8.1–**O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

**8.1.1** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

**8.1.2** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

**8.1.3** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;

**8.1.4** Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.

**8.1.5** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);

**Parágrafo único -** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**CLÁUSULA NONA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA**

**9.1** - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma o fornecedor, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do IGPM-DI da FGV, acrescido de 0,5% (meio por cento) de juros de mora por mês ou fração, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES**

**10.1** – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez porcento)**do valor empenhado.

**10.2.**Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de **10% (dez por cento**) do valor do contrato**,**

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**10.3**. Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**10.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**10.5** - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

**11.1** - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Administração Municipal o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

**11.2** Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Administração Municipal;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Administração Municipal.

**Parágrafo único -** Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**11.3** - A Administração Municipal de Naviraí é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**12.1 -** A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser publicado oportunamente**.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE**

**14.1.** O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial dos Municípios, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e no site [www.navirai.ms.gov.br/licitacoes](http://www.navirai.ms.gov.br/licitacoes) .

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

**15.1 -** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  **Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas**  **Conforme Decreto nº 005/17** | **.............................................................**  **Gerenciador da Ata** |

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(nome do Representante da empresa)**

**CPF**

**(nome da empresa)**

**CNPJ**

**ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. \_\_\_\_\_/2018**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_\_, celebrada entre O Município de Naviraí - MS e a empresa \_\_\_\_\_, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº. 173/2018 – Processo nº. 312/2018.

Nome da Empresa:

CNPJ: Insc. Estadual:

Endereço: nº.: Bairro:

Cidade: CEP: Estado:

Telefone: Fax:

e-mail:

Responsável:

CPF: RG:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| ITEM | QTDE | UNID | ESPECIFICAÇÃO | MARCA MODELO | VALOR REGISTRADO |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |
| ... | ... |  |  |  |  |

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018.

|  |  |
| --- | --- |
| **ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA**  **Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas**  **Conforme Decreto nº 005/17** | **.............................................................**  **Gerenciador da Ata** |

Pelo **FORNECEDOR**

NAVIRAÍ - MS, \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2018.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**(nome do Representante da empresa)**

**CPF**

**(nome da empresa)**

**CNPJ**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2018**

ANEXO IV

***MINUTA DO CONTRATO Nº. \_\_\_\_/2018***

***INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_***

*I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n.º 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ......................................................................, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.............................................................., inscrita no CNPJ/MF nº ................................ e Inscrição Estadual nº .........................................., doravante denominada CONTRATADA.*

*II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE a Sra.****Ana Paula Krambeck Silva Rocha****, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR,Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A*; *Representa a CONTRATADA o Sr. ............................, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua. ......................., ............. – Centro.*

*III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. José Izauri de Macedo, Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do* ***Processo Licitatório nº. /2018****, gerado pelo* ***Pregão Presencial nº. /2018****, registrado na* ***Ata de Registro de Preços nº****................,que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.*

*IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.*

***CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO***

* 1. *Constitui objeto deste Contrato a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.*

***CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES***

***2.1*** *Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:*

***I*** *Entregar com pontualidade o produto ofertado*

***II*** *Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;*

***III*** *Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.*

***IV*** *Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:*

***2.2*** *- Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE*

***I*** *Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;*

***II*** *Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.*

***III*** *Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;*

***IV****Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.*

***CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO***

***3.1*** *– Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no Almoxarifado Central, pelo prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.*

***3.2*** *– A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.*

***3.3*** *– A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.*

***3.4*** *– Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.*

***CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO***

***4.1.*** *O valor global do fornecimento, ora contratado é de R$ .............. ( ............................... ), fixo e irreajustável.*

***4.2.*** *No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.*

***4.3*** *– O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.*

***4.4 -*** *A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.*

***4.5*** *- A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;*

***4.6*** *– Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

***4.7****. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:*

***4.7.1*** *Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da União e débitos relativo às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.*

***4.7.2*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;*

***4.7.3*** *Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, relativa aos tributos fiscais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;*

***4.7.4*** *Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.*

***4.7.5*** *Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão);*

***CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:***

***5.1*** *– Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.*

***5.2 –*** *Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.*

***5.2.1 –*** *Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.*

***5.3 -*** *Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.*

***CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO***

***6.1*** *- O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia \_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.*

***CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:***

***7.1.*** *As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:****...........................................................***

***CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:***

***8.1****– Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de* ***0,5% (meio por cento)*** *sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de* ***10% (dez porcento)****do valor empenhado.*

***8.2.****Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:*

1. *advertência;*

*II- multa de* ***10% (dez por cento****) do valor do contrato****,***

*III– suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a* ***2 (dois)*** *anos e,*

*IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.*

***8.3.*** *Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até* ***5 (cinco) anos****, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.*

***8.4.*** *As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de* ***5 (cinco) dias úteis*** *da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.*

***8.5*** *- As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.*

***8.6*** *- As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.*

***CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL***

***9.1*** *- A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;*

***CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO***

***10.1.*** *Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.*

***CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO***

***11.1 –*** *Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada no Ato intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.*

***CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO***

***12.1.*** *Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.*

*E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.*

*NAVIRAÍ-MS, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2018.*

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| ***ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA***  ***Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas***  ***Conforme Decreto nº 005/17***  ***Contratante*** | ***.............................................................***  ***CPF nº.***  ***Contratada*** |
|  |  |

*Testemunhas:*

**DE ATO DE DESIGNAÇÃO DO CONTRATO Nº\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ .**

**PROCESSO Nº 312/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº173/2018**

**EMPRESA: .....................................................CNPJ Nº: ...........................................................**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICIPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

***Ana Paula Krambeck Silva Rocha****, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG nº. 3920213-1 SSP/PR,Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 67 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n° 54/2016do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.*

**Art.1º** Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato nº

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| GERENCIA | SERVIDOR - FISCAL | MATRICULA |
| GERENCIA DE OBRAS | ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS | 3259-0 |

**Art. 2º**São atribuições do fiscal de contrato:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento docontrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação paraprovidências;

1. - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno eExterno;
2. - Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservânciaoudesobediênciadascláusulascontratuaiseinstruçõeseordensdafiscalização;
3. - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
4. - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado; VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final davigência;

**Art. 3º** Dê ciência aos interessados.

**Art. 4º** Autue-se no processo.

Naviraí - MS,\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA***  ***Ger. de Obras e Ordenadora de Despesas***  ***Conforme Decreto nº 005/17*** | ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS  MATRÍCULA: 3259-0 |

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

**DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome da Empresa

(CNPJ) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,com sito à (endereço completo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

Local e Data \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável legal

Obs.: Esta Declaração deverá ser inserida no envelope de Documentos de Habilitação.

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS A MENOR

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

inscrito no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002 e para fins do Pregão Presencial nº / da Administração Municipal de Naviraí - MS, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, entes e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DO CONTADOR LEI 123/06

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_contador CRC \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo ser contador responsável pelas contas da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita nº. CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e com esta função, declaro que a mesma esta devidamente enquadrada nas condições dos artigos da Lei Complementar 123, de 14 dezembro de 2006, como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, reconheço os benefícios e as responsabilidades.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CRC

VÁLIDA SOMENTE COM FIRMA RECONHECIDA

**Observação:**

* Esta declaração terá validade de 30 dias após sua emissão e deverá ser apresentada de acordo com o inciso I, alínea “d” do item 5.2 do edital;
* Se a licitante for Micro Empreendedor Individual – MEI, fica dispensado da apresentação do inciso I, da alínea “d” do subitem 5.2
* **A Declaração deve obedecer ao texto original do anexo, sob pena de não ser aceito.**

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA LEI 123/06 e 147/14

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, afirmo como representante legal da empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_inscrita nº. CNPJ\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº123/06.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

(Observação: Declaração terá validade de 30 dias após sua emissão)

**PREGÃO PRESENCIAL N°. 173/2018**

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do CNPJ